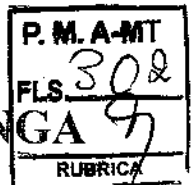




Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
CNPJ 15.023.914/0001-45



COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira

Luciana Lima de Barros Chaves

Ao: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

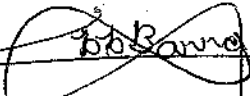
Luis Carlos Henrique

Prezado,

Encaminho o pedido de esclarecimento e retificação enviado pelo representante do "Grupo Pampa", Sr. Cleo Cesar dos Santos a respeito da descrição do item 04, conforme código 023.001.002 – Minicarregadeira, do Edital de Pregão Presencial nº 10/2019.

Solicito que analise o documento e responda deferindo ou indeferindo o pedido de retificação.

Araputanga/MT, 10 de maio de 2019.

  
Luciana Lima de Barros Chaves  
Gerente de Licitações

RECEBI EM 10/05/19  




SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga

<seplan3@araputanga.mt.gov.br>



## IMPUGNAÇÃO

1 mensagem

Cleó Santos <cleo.santos@pampa.net>  
Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br  
Cc: luis.soares@pampa.net

10 de maio de 2019 13:52

Boa tarde Sr. Pregoeiro !!

Venho por meio deste solicitar esclarecimento (Impugnar) quanto a o pregão presencial 010/2019 no item 04 Mini Carregadeira onde se pede **vasão hidráulica de 130 l/min** sabendo que para a utilização de implementos dianteiro não necessita de tanta pressão sendo assim peço que seja analisado uma possível baixa de pressão pois a maquina que fornecemos atende com todas as exigências acima do pedido no referido Edital onde não atendemos com essa pressão hidráulica pois a **nossa modelo JCB 250 fica com HIGH FLOW 120 L/MIN**.

Toda mudança gera maior concorrência em prol do município.

Aproveito a oportunidade lhe envio um prospecto para uma possível conferencia

Desde já agradeço a atenção

Att

**Cleó Cesar Dos Santos**

Executivo de vendas

Travessa A, S/Nº, Lote 10, Qd.01,

Lot. Pq Nova Esperança, B. Jardim Industrial

Cep: 78098-270 – Cuiabá/ MT

Telefone: 65 99660-4442 / 65 99330-1938

www.pampa.net

cleo.santos@pampa.net




P. M. A-MT  
FLS. 304  
97  
RUBRICA



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

---

 250.pdf  
2430K

**JCB**



MINICARRIER  
**JCB**



JCB

## JCB 250

P. M. A-MT

FLS. 306

JCB

SEGURA, ECONÔMICA E ALTAMENTE PRODUTIVA.

|                                            |               |                                         |
|--------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------|
| Peso operacional                           | kg            | 3.692                                   |
| Carga operacional                          | kg            | 1.146                                   |
| Carga de tombamento                        | kg            | 2.292                                   |
| Dimensões para transporte (CxLxA)          | mm            | 3.800 x 1.900 x 2.100                   |
| Caçamba padrão                             | m³            | 0,47                                    |
| Modelo                                     |               | JCB Dieselmex TC-55                     |
| Potência                                   | hp (KW) / rpm | 74 (55) / 2.400                         |
| Torque máximo a                            | Nm / rpm      | 400 / 1.200                             |
| Número de cilindros                        |               | 4                                       |
| Cilindrada                                 | L             | 4,40                                    |
| Aspiração                                  |               | Turbo                                   |
| Nível de emissões                          |               | EPA - Tier III                          |
| Pneu padrão                                |               | 12 x 16,5 10PR                          |
| Velocidade máxima (uma velocidade)         | km/h          | 10,9                                    |
| Velocidade máxima (velocidade dupla)       | km/h          | 10,9 / 20                               |
| Raio de giro no engate rápido              | mm            | 1.500                                   |
| Raio de giro no chassi traseiro            | mm            | 1.760                                   |
| Motor de partida                           | KW            | 4,2                                     |
| Baterias                                   | V / Ah        | 12 / 109                                |
| Alternador                                 | Ah            | 95                                      |
| Curso de levantamento                      |               | Radial                                  |
| Altura do pino de articulação              | mm            | 3.200                                   |
| Alcance máximo de descarga à altura máxima | mm            | 600                                     |
| Alcance máximo na altura máxima            | mm            | 1.000                                   |
| Altura máxima de carga                     | mm            | 2.900                                   |
| Ângulo máximo de descarga                  | graus         | 42                                      |
| Altura livre do solo                       | mm            | 250                                     |
| Força de desagregação na caçamba           | kgf           | 2.957                                   |
| Ângulo de saída                            | graus         | 29                                      |
| Bomba principal                            |               | Bomba de pistão axial de fluxo variável |
| Vazão máxima (sistema padrão)              | L/min         | 90                                      |
| Vazão máxima (sistema alto fluxo)          | L/min         | 120                                     |
| Pressão do sistema                         | bar           | 230                                     |
| Tanque de combustível                      | L             | 103,3                                   |
| Sistema hidráulico                         | L             | 55                                      |
| Óleo do motor                              | L             | 15                                      |
| Caixa de correntes                         | L             | 23,3                                    |

Imagens meramente ilustrativas, podendo conter acessórios e itens opcionais sujeitos à mudança, sem prévio aviso.  
 Consulte o Distribuidor JCB mais próximo para conhecer as versões e soluções para seu negócio, acessando [www.jcbbrasil.com.br](http://www.jcbbrasil.com.br).

BRL007\_032019





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A-MT  
FLS. 307  
RUBRICA

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: Pregoeira

Luciana Lina de Barros Chaves

Ao: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

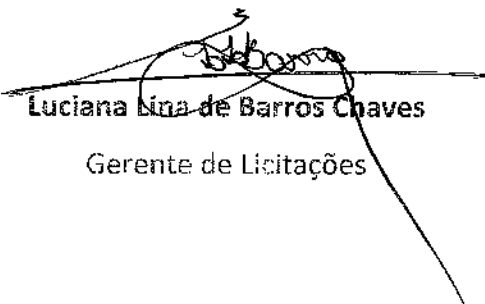
Luis Carlos Henrique

Prezado,

Encaminho o questionamento da empresa Aprocampo Máquinas, por intermédio do Sr. Luiz Alves a respeito da exigência na descrição dos itens 05 (código 025.097.844) e 06 (código 025.097.843) – respectivamente Grade Niveladora e Grade Aradora, do Edital de Pregão Presencial nº 10/2019.

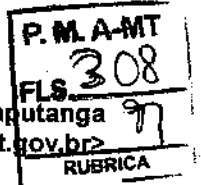
Solicito que analise o documento e responda deferindo ou indeferindo o pedido de retificação.

Araputanga/MT, 14 de maio de 2019.

  
Luciana Lina de Barros Chaves  
Gerente de Licitações

receber em  
14/05/2019  




SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga  
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>**Edital de licitação**

3 mensagens

**LICITAÇÃO - SEPLAN3** <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

10 de maio de 2019 13:29

Para: cometa.barra@viacometa.com.br, agrocampo@agromt.com.br, licitacaonevesveiculos@gmail.com, ROETH MAQ E EQUIP LTDA <roethmaquinas@gmail.com>, Tatiana Capitanio Veículos <pitta.veiculos@hotmail.com>, Renato Sebba <rsmmaqcomercio@hotmail.com>, wesley.ferreira@domanifiat.com.br, wesley.ferreira@grupodomani.com.br, wrmotoshonda@gmail.com, Adjair dimaq Cba <adjair@dimaqcba.com.br>, Diego Saldanha <diego@dimaqcba.com.br>, Anderson Dias <anderson.dias@sotreq.com.br>, atendimento@maquiparts.com.br, Kelven Villa - MaquiParts <kelven.villa@maquiparts.com.br>, lavoura@agromt.com.br, VEGRANDE <matriz@vegrande.com.br>, Davyd Roberto <cen10@nisseymaquinas.com.br>, vdgramarcasr08@saganet.com.br, dutra@grupocanopus.com.br, joilson@arielaautomoveis.com.br, israel.dutra@grupocanopus.com.br


Bom tarde,

Segue o edital completo ref. ao Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é o reg. de preços para aquisição de **Aquisição de Ambulância, Minicarregadeira, Motocicleta e Veículos.**

Atenciosamente,

Luciana Lina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138**

 **EDITAL COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL 010-2019 REG DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, MOTO E VEICULOS.pdf**  
1247K

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br

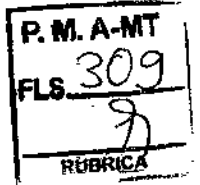
10 de maio de 2019 13:31

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **dutra@grupocanopus.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 &lt;dutra@grupocanopus.com.br&gt;: Recipient address rejected:



grupocanopus.com.br

Final-Recipient: rfc822; dutra@grupocanopus.com.br  
Action: failed  
Status: 5.1.1  
Remote-MTA: dns; mx3.addit.com.br. (177.126.173.6, the server for the domain grupocanopus.com.br.)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <dutra@grupocanopus.com.br>: Recipient address rejected:  
grupocanopus.com.br  
Last-Attempt-Date: Fri, 10 May 2019 10:31:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "LICITAÇÃO - SEPLAN3" <seplan3@araputanga.mt.gov.br>  
To: cometa.barra@viacometa.com.br, agrocampo@agromt.com.br, licitacaonevesveiculos@gmail.com, ROETH MAQ E EQUIP LTDA <roethmaquinas@gmail.com>, "Tatiana Capitanio Veículos" <pitta.veiculos@hotmail.com>, Renato Sebba <rsmaqcomercio@hotmail.com>, wesley.ferreira@domanifiat.com.br, wesley.ferreira@grupodomani.com.br, wrmotoshonda@gmail.com, Adjair dimaq Cba <adjair@dimaqcba.com.br>, Diego Saldanha <diego@dimaqcba.com.br>, Anderson Dias <anderson.dias@sotreq.com.br>, atendimento@maquiparts.com.br, Kelven Villa - MaquiParts <kelven.villa@maquiparts.com.br>, lavoura@agromt.com.br, VEGRANDE <matriz@vegrande.com.br>, Davyd Roberto <cen10@nisseymaquinas.com.br>, vdgramarcasr08@saganet.com.br, dutra@grupocanopus.com.br, joilson@arielaautomoveis.com.br, israel.dutra@grupocanopus.com.br  
Cc:  
Bcc:  
Date: Fri, 10 May 2019 13:29:38 -0400  
Subject: Edital de licitação  
Bom tarde,

Segue o edital completo ref. ao Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é o reg. de preços para aquisição de **Aquisição de Ambulância, Minicarregadeira, Motocicleta e Veículos.**

Atenciosamente,

Luciana Lina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT  
SETOR DE LICITAÇÃO  
FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138**

----- Message truncated -----

lavoura@agromt.com.br <lavoura@agromt.com.br>  
Para: LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

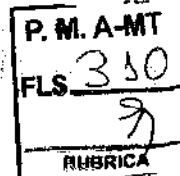
14 de maio de 2019 13:46

BOA TARDE, LUCIANA

CONFOME FALAMOS POR TEL

SEGUE QUESTÃO DOS ITEM 5 E 6





QUE SE LHE SOBRE GARANTIA

GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADA

POS OS ITEM NÔA TEM HORIMETRO PARA FORNECER GARANTIA DESTA FORMA

SOLICITA QUE CORRIJA SENDO QUE SE LHE

GARANTIA PELO FABRICANTE DE 12 MESES

GRATO

LUIZ ALVES

APROCAMPO MAQUINAS

--

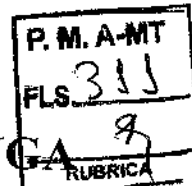
(65)3682-5051/(65)3682-1833/(65)3362-0583

AV.FEB,2220

LOTEAMENTO CERRADOS- VÁRZEA GRANDE / MT



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: Pregueira

Luciana Lina de Barros Chaves

Ao: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Luis Carlos Henrique

Prezado,


Encaminho o pedido de esclarecimento e retificação enviado pela empresa Soares da Silva e Hashimoto, CNPJ nº 10.291.906/0001-66 a respeito da descrição do item 01, conforme código 097.085.016 – Ambulância, do Edital de Pregão Presencial nº 10/2019.

Solicito que analise o documento e responda deferindo ou indeferindo o pedido de retificação.

Araputanga/MT, 15 de maio de 2019.

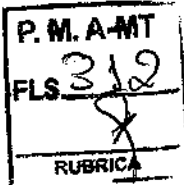
  
Luciana Lina de Barros Chaves

Gerente de Licitações

recebi em  
15/05/2019  




**SOARES E HASHIMOTO**  
**AUDITORIA/LICITAÇÕES**



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

**DO OBJETO:**

Pregão Presencial Nº 010/2019, cujo Objeto é o registro de preços para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA (MINICARREGADEIRA), MOTOCICLETA E VEÍCULOS, para atender às secretarias municipais.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RETIFICAÇÃO.**

A empresa: **SOARES DA SILVA E HASHIMOTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 10.291.906/0001-66, com sede na Rua das Nogueiras, nº682, Sala B, setor comercial, no município de Sinop/MT, CEP: 78.550-226, Representada por **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644.922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453.064.601-78, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o à presença de Vossa Senhoria Solicitar esclarecimentos e retificação ao referido edital.

**CONDIÇÕES INICIAIS:**

**Ilustre Pregoeiro e comissão de licitação da Prefeitura Municipal de ARAPUTANGA-MT.**

Acudiado ao chamamento dessa Instituição para o certame. Constatamos em análise do Referido EDITAL, onde somente poderão participar do processo licitatório:

ONDE-SE LÊ

VEICULO 0KM TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ANO MOD. DA COMPRA OU SUPERIOR. ~~COR BRANCA MOTOR DO VEICULO FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL). MINIMO DE 1.4L POTENCIA MINIMA 100CV, 4 CILINDROS; ALIMENTACAO - INJECAO DIRETA; NUMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO), A FRENTE E UMA A RE. TRACAO DIANTEIRA 4X2, RODAS DE ACO NO MINIMO ARO 14", SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE, SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA; JANELA DE CORRER NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM PELICULA BRANCA E TRES FAIXAS LISAS TRANSPARENTES, VIDROS TEMPERADOS JATEADOS OU COM PELICULA NA COR BRANCA COM 3 FILETES DE 1CMQUE PERMITAM VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO, ARMARIO SUPERIOR BRANCO TEXTURIZADO E PORTAS DE ACRILICO; MACA EM ALUMINIO RETRATIL COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIOS. REGUA DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA; PEGA MAO SEMIEMBUTIDO NO TETO. SISTEMA ELETRICO: DEVERA CONTER CONJUNTO DE 8 STROBOS TIPO LED NA COR BRANCA, SENDO 04 NOS FAROIS FRONTAIS E 04 NA TRASEIRA, COM FLASHES QUADRUPLOS NA FREQUENCIA DE 90 FLASHES POR~~

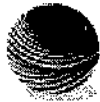
É na extrema certeza, que possivelmente **ESSE ITEM SEJA FRACASSADO.**

Seja declarado FRACASSADO, pois tal exigência tira de condições de participação de empresas que podem atender a vosso chamado.

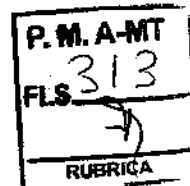
As concessionárias **GM/FIAT**. Não possuem **MOTORIZAÇÃO** (100 cv) compatível com a solicitação exigida no edital no que se refere a veiculos dessa categoria com motorização de 1.4



**RUA DAS NOGUEIRAS 682 CENTRO**  
**SINOP-MT**



**SOARES E HASHIMOTO**  
AUDITORIA/LICITAÇÕES



**Como demonstraremos a seguir:**

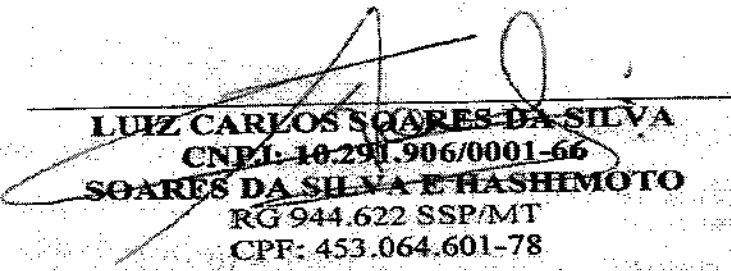
GM (Chevrolet Montana LS 1.4) Gasolina - 94 CV Etanol - 99 CV

Fiat (pick-up Estrada 1.4) Gasolina - 85CV Etanol - 88 CV

**DAINTE DO EXPOSTO DO PEDIMOS:**

Diante do exposto, **requer** a Vossa Senhoria seja recebida a presente **Retificação** ao Edital de Licitação.

Sinop-MT, 15 de MAIO de 2019

  
**LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**  
CNPJ: 10.291.906/0001-66  
**SOARES DA SILVA E HASHIMOTO**  
RG 944.622 SSP/MT  
CPF: 453.064.601-78



RUA DAS NOGUEIRAS 682 CENTRO  
SINOP-MT



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga  
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>

P. M. A-MT  
FLS. 314  
RUBRICA

---

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL PR 010/2019

1 mensagem

---

luiz carlos silva <auditorialicitacoes@outlook.com>

15 de maio de 2019 10:15

Para: "seplan3@araputanga.mt.gov.br" <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Bom dia,  
pedimos gentilmente que se possível seja feita a retificação do edital no que se refere ao Item 01 (ambulancia).segue em aenxo nosso pedido.

aguardamos em apreço!!!

*"O Carater de um homem Faz o seu destino"*

Att,

*Luiz Carlos*

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Fone: 66 99995 1253**

***auditorialicitacoes@outlook.com***

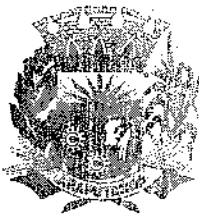


Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

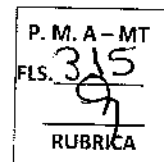


**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.docx**

171K



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**LUIS CARLOS HENRIQUE**

**Ao: Setor de Licitações**  
**LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES**

*Recebi em 16-05-19*

Prezada Senhora,

Após análise dos questionamentos apresentados pelas empresas: **Grupo Pampa, Aprocampo Máquinas e Soares da Silva e Hashimoto.**

Indeferimos o pedido do Grupo Pampa a respeito do sistema de alto fluxo high flow de 130L/min, haja vista que com o sistema neste nível, o equipamento será utilizado com maior eficiência. Porém, com o objetivo de ampliar a concorrência retiramos a exigência de catálogo de peças em português para este item, conforme consta no Termo de Referência.

Deferimos o pedido da Aprocampo Máquinas, pois reconhecemos que a exigência foi descrita de forma equivocada.

Deferimos o pedido da Soares da Silva e Hashimoto, pois reconhecemos que a descrição do item está incorreta.

Oportunamente, solicitamos a alteração da descrição do item 02 (097.085.017) Motocicleta.

Por fim, encaminho o termo de referência com as alterações e solicito que elabore o edital complementar nº 001/2019 alterando o Termo de Referência do edital referente ao Pregão Presencial nº 010/2019 e publique-o alterando a data de abertura conforme dispõe a lei.

Atenciosamente,

Araputanga/MT, 16 de maio de 2019.

**LUIS CARLOS HENRIQUE**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





## TERMO DE REFERÊNCIA

Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 29/2010, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelas cláusulas e condições que seguem:

### REQUERENTES:

SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E SECRETARIA DE SAÚDE.

### DA CATEGORIA

Contratação de Pessoa Jurídica

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.

O detalhamento do objeto e suas condições seguem adiante definidos

### TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

### JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento têm a necessidade de adquirir a motocicleta e o veículo para utilizar nos serviços municipais dentro do município assim como para viagens a outros municípios, principalmente à capital do estado com o objetivo de angariar recursos para realizar projetos do município.

### JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, do município de Araputanga/MT, tem desenvolvido muitas atividades de apoio à Agricultura Familiar, colaborando para o fortalecimento deste setor de grande importância para este município. Haja vista, que a agricultura familiar constitui-se na moeda propulsora da economia regional.

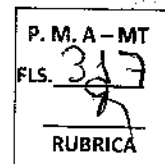
O município de Araputanga tem grande parte de suas terras ocupadas por agricultores vindos de diversas regiões do país, que em sua maioria ocupam pequenas propriedades, onde desenvolvem-se as mais diversas atividades, destacando-se principalmente a pecuária leiteira de corte, o plantio de grãos e culturas olerícolas, voltadas para o abastecimento do comércio local e regional, baseando-se quase exclusivamente o uso de mão de obra familiar.

Temos assistido um grande aumento da produtividade, através de técnicas que vem sendo difundida aos produtores, com o advento da mecanização de suas terras para melhorias na produção de grãos e como forma de produzir matéria vegetal para alimentação animal nos períodos de déficit hídrico (Estiagem) na região, que tem se tornado um fator limitante na produção leiteira durante o ano todo, no antigo sistema "leite totalmente a pasto", ocasionando muitos problemas financeiros aos produtores nesse período, desestimulando-os a permanecer na atividade.





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



O estímulo ao setor produtivo é de fundamental importância para o desenvolvimento da região como um todo, haja vista que um dos objetivos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, são a fixação do homem no campo e a produção de alimentos, sendo um quesito de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das populações tradicionais e para erradicação da miséria no campo e nos centros urbanos.

Para tanto, o município de Araputanga/MT, seguindo essas premissas governamentais e com o intuito de manter o homem no campo, pretende adquirir máquinas e equipamentos para melhorar a vida dos agricultores de forma a aumentar sua produção, como também dando boas condições de trafegabilidade sempre, mantendo constante conservação das estradas vicinais do município, das quais dependem os produtores, bem como dar maior qualidade através de manutenção constante das estradas vicinais não pavimentadas.

### **JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A aquisição de veículos pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde destina-se a atender especialmente à demanda da Atenção Básica.

Sabe-se que, para que se cumpram às necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de veículos para transporte de pacientes que não demandam de ambulância, assim como para transportar servidores da equipe da Saúde, facilitando o deslocamento da equipe principalmente nos trabalhos executados na zona rural, assim como em atendimentos em residências de pacientes urbanos ou rurais quando for necessário.

Por fim, os veículos são necessários para deslocamento de servidores da atenção básica para treinamentos e capacitações e demais necessidades que vierem a surgir, desde que seja para fortalecer o atendimento da Atenção Básica.

### **DO PRAZO DE DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

O Município não se responsabilizará por objetos entregues sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código **097.085.016, 097.085.017, 004.308.674, 016.001.002 e 016.001.004 (veículos)** no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código **023.001.002, 025.097.844 e 025.097.843 (máquina-minicarregadeira e equipamentos agrícolas)** no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

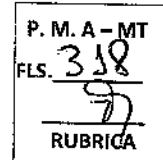
Os produtos serão entregues exclusivamente quando requisitados, e deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante, em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, em dia e horário

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



de funcionamento deste Órgão, onde a mesma terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para aceitar os produtos.

Todos os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhados da respectiva Nota Fiscal e garantias, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão atender todas as normas de segurança, de economia de combustível, de sinalização e proteção ao meio ambiente, conforme legislação vigente, devendo a contratada ser responsabilizada em caso de não cumprimento, mesmo que posteriormente à entrega definitiva do bem, para troca do item atualizado.

Todos os itens **deverão ser novos (sem uso)** e ter como ano de **produção e modelo mínimo 2019, e ou posterior**, e o fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital e seus anexos.

Durante o ato de entrega, todos os itens deverão vir acompanhados de no mínimo 01 manual de peças (aplicação e código), 01 manual de operação, em vias impresso e em mídia digital, ambos em língua portuguesa, atualizado conforme a série e versão do item, bem como manual de garantia total, acompanhado de documento de compromisso de **Responsabilidade de Garantia Total**, assistida no local de operação, sem custos de traslado e ou estadia de profissionais.

Nos casos de itens, tipo veículos e ou outros que venham a necessitar de emplacamento, conforme legislação vigente, estes deverão ser emplacados em nome do Município de Araputanga/MT, com os originais dos Documentos e Recibos de transferências, entregues juntamente com a Nota Fiscal do item no ato da entrega. **(verificar que o poder público é isento de IPVA).**

Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas, tais como: **impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte (inclusive frete), garantia, seguro contra todos os riscos existentes, tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, deverão ser entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93 e que segue:

A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias para os itens com prazo de entrega de 30 (trinta) dias e no prazo de 30 (trinta) dias para os itens com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, ambos contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

|              |
|--------------|
| P. M. A - MT |
| FLS. 319     |
| 9            |
| RUBRICA      |

Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;

Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obrigará-se a:

O vencedor ficará obrigado a fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

As máquinas, os Equipamentos Agrícolas e os veículos deverão atender às normas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito e quaisquer outras normas pertinentes.

Caso tenham despesas referentes ao emplacamento dos veículos, tais despesas serão por conta da Contratada.

Sobre as garantias, as revisões serão feitas em empresas autorizadas em localização com distância máxima equivalente à da capital do estado - Cuiabá/MT.

Entregar o objeto deste contrato nas perfeitas condições constantes da proposta deste contrato.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.

Entregar o objeto licitado no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante.

Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.

Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

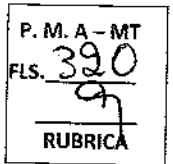
Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos das secretarias de Administração, de Finanças e Planejamento, de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural e de Saúde do Município de Araputanga-MT, por meio de recursos próprio e de convênios e emenda parlamentar a seguir: Convênio conforme Contrato de Repasse nº 853455/2017/MDA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 872253/2018/MAPA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 856408/2017/MAPA/CAIXA, Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 14272.559000/1180-01 - Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 5101251712191448992 - Ministério da Saúde.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a realização integral do serviço por funcionário designado pela Contratante.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

O pagamento somente será efetuado mediante:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

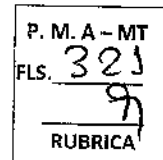
A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO**

As empresas interessadas na contratação deverão comprovar os seguintes documentos:

- a) - Documento de identificação pessoal dos Sócios ou Proprietários e CPF;
- b) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);** onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sócias prevista em lei,** onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND)** específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) **Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE),** onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d1) **Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas 'c' e 'd', de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.**
- e) **Certidão Negativa de Débito Municipal,** expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) **Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** a mesma pode ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

**Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

- a) **Certidão negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

**Outras Comprovações**

- a) Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT  
FLS. 322  
9  
RUBRICA

b) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA QUANTIDADE, DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

| Seq. itens | Código dos itens | Descrição dos itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade         | Quant. | Valor unit. Médio | Valor total Médio |
|------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------|-------------------|
| 1          | 097.085.016      | VEICULO OKM TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ANO MOD. DA COMPRA OU SUPERIOR, COR: BRANCA MOTOR DO VEICULO FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL), MINIMO DE 1,4L.POTENCIA MINIMA 85CV, 4 CILINDROS; ALIMENTACAO - INJECAO DIRETA; NUMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO), A FRENTE E UMA A RE. TRACAO DIANTEIRA 4X2, RODAS DE ACO NO MINIMO ARO 14", SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE, SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA; JANELA DE CORRER NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM PELICULA BRANCA E TRES FAIXAS LISAS TRANSPARENTES, VIDROS TEMPERADOS JATEADOS OU COM PELICULA NA COR BRANCA COM 3 FILETES DE 1CMQUE PERMITAM VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO, ARMARIO SUPERIOR BRANCO TEXTURIZADO E PORTAS DE ACRILICO; MACA EM ALUMINIO RETRATIL COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIOS. REGUA DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA; PEGA MAO SEMIEMBUTIDO NO TETO. SISTEMA ELETRICO: DEVERA CONTER CONJUNTO DE 8 STROBOS TIPO LED NA COR BRANCA, SENDO 04 NOS FAROIS FRONTAIS E 04 NA TRASEIRA, COM FLASHES QUADRUPLAS NA FREQUENCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO DE 40 LUMENS; EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO MOVEL; LUMINARIAS INTERNAS, 1 EXAUSTOR VENTILADOR PAINEL ELETRICO COM FUSIVEIS DE PROTECAO; SINALIZACAO ACUSTICA: SINALIZADOR ACUSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MINIMA DE 100W RMS @13,8 VCC, MINIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A DIMETRO DE NO MINIMO 100DB @13,8 VCC; ESTES | Un -<br>Unidade | 1      | R\$ 93.500,00     | R\$ 93.500,00     |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

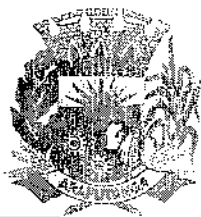
P. M. A - MT  
FLS. 323  
9  
RUBRICA

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |   |                |                |
|---|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|----------------|
|   |             | EQUIPAMENTOS NAO PODERAO GERAR RUIDOS ELETROMAGNETICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPCAO DE SINAIS DE RADIO OU TELEFONE MOVEL. ADAPTADO PARA A FINALIDADE CONFORME SEGUINTE DESCRICAO: INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO, VAVVULA, MANOMETRO EM LOCALDE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA; OXIGENIO COM REGUA TRIPLA (ALIMENTACAO DO RESPIRADOR; B - FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURIL); MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |   |                |                |
| 2 | 097.085.017 | MOTOCICLETA - MÍNIMO 100 CILINDRADA, MODELO COM BAGAGEIRO INTERNO (TIPO BAU) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5L - ANO 2019/2019 - COMBUSTIVEL GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL, PARTIDA ELETRICA, INJECAO ELETRONICA, RODAS RAIADAS, FREIO TAMBOR CBS, CORES: VERMELHO PEROLIZADO, CINZA METALICO OU BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 9.980,00   | R\$ 9.980,00   |
| 3 | 004.308.674 | VEÍCULO DE PASSEIO 0KM; CAPACIDADE PARA OS PASSEIROS; FREIOS ABS E AIRBAG DUPLA, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTIVEL, OS PORTAS; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO NA FÁBRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDROS E ALARME). NA COR BRANCA.<br>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un -<br>Unidade | 2 | R\$ 46.298,00  | R\$ 92.596,00  |
| 4 | 023.001.002 | MINI CARREGADEIRA, ZERO HORA E ZERO KM, COM MOTOR DE 4 TEMPOS , COMBUSTIVEL DIESEL, TURBO ALIMENTADO, DE 4 CILINDROS COM INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL DIRETA, ; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 72 HP 53 KW, E TORQUE DE APROXIMADAMENTE 1.400 RPM OU 275 N.M. TREM DE FORÇA COM TRACÃO HIDROSTÁTICA NAS QUATRO RODAS, CONTROLES SERVOASSISTIDOS; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO; ACIONAMENTO POR JOYSTICK, CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 980 KG, SISTEMA DE ALTO FLUXO HIGH FLOW DE NO MÍNIMO 130L/MIN., VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO DE 11,6 KM/H, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 65 LITROS, ÓLEO DE MOTOR COM FILTRO DE 10 LITROS NO MÍNIMO, E SISTEMA HIDRÁULICO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.<br>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 211.591,63 | R\$ 211.591,63 |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT  
FLS. 324  
9  
RUBRICA

|       |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |   |                |                |
|-------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|----------------|
| 5     | 025.097.844 | GRADE NIVELADORA DE ARRASTO DE 32 DISCOS, 20 POLEGADAS COM SUPORTE PARA TRANSPORTE ACOPLAVEL AO TERCEIRO PONTO.<br><b>GARANTIA DO FABRICANTE.</b>                                                                                                                                                                                                                                 | Un -<br>Unidade | 2 | R\$ 25.200,00  | R\$ 50.400,00  |
| 6     | 025.097.843 | GRADE ARADORA DE 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, ESPACAMENTO 270 MM, CONTROLE REMOTO.<br><b>GARANTIA DO FABRICANTE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | Un -<br>Unidade | 2 | R\$ 27.225,00  | R\$ 54.450,00  |
| 7     | 016.001.002 | VEICULO UTILITARIO 0KM COM CAPACIDADE MINIMA DE DUAS PESSOAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E MÁXIMA DE 200 CV, COM TRACÃO 4 X 4, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURO DE MÍNIMO DE 2.0 L E MÁXIMO DE 2.8 L, COM TRANSMISSÃO MANUAL E DIREÇÃO HIDRÁULICA.<br>NA COR BRANCA.<br>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR                       | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 127.086,67 | R\$ 127.086,67 |
| 8     | 016.001.004 | VEICULO PICK-UP 0KM CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL), FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO 140 CV, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDROS (DIANTEIRO E TRASEIRO) E ALARME), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL.<br>NA COR BRANCA.<br>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 141.459,00 | R\$ 141.459,00 |
| TOTAL |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |   |                | R\$ 781.063,30 |

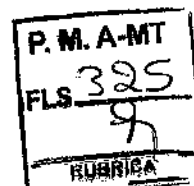
Araputanga/MT, 16 de maio de 2019.

LUIS CARLOS HENRIQUE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Regido pelas Leis Federais nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais, e ainda pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 029/2010 e, pelas cláusulas e condições que seguem:

|                     |                                                                                                                             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SETOR INTERESSADO:  | Prefeitura Municipal de Araputanga/MT<br>Secretarias Municipais                                                             |
| TIPO:               | Menor Preço por ITEM                                                                                                        |
| OBJETO:             | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS. |
| REGIME DE EXECUÇÃO: | Indireta                                                                                                                    |

**1. PREAMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, C.N.P.J. nº 15.023914/0001-45, localizada à Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga-MT, através da pregoeira Srª. LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES, designada pela Portaria nº 025/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2019, e com base no que dispõe as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2019 ao Edital de Pregão Presencial Nº 010/2019**, conforme a condições que seguem:

**2. DA CORREÇÃO**

**2.1 Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 – item 1.3:**

Onde lê-se:

1.3 A documentação do credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) até as 07h30min do dia 27 de maio de 2019, no endereço acima citado e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado. A abertura dos envelopes Propostas de Preços dia 27 de maio de 2019 que será seguido após o credenciamento.

Leia-se:

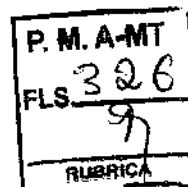
1.3 A documentação do credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) até as 07h30min do dia 29 de maio de 2019, no endereço acima citado e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



Apoio, designados nos autos do processo epigrafado. A abertura dos envelopes Propostas de Preços dia 29 de maio de 2019 que será seguido após o credenciamento.

**2.2 Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 – item 7:**

Onde lê-se:

**7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
Data e hora da abertura: 27/05/2019 às 07h30min  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço completo da licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Inc. Est. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
Data e hora da abertura: 27/05/2019 às 07h30min  
Razão Social \_\_\_\_\_  
Endereço completo da licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ INSC. EST \_\_\_\_\_

Leia-se:

**7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
Data e hora da abertura: 29/05/2019 às 07h30min  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço completo da licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Inc. Est. \_\_\_\_\_

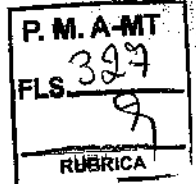
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
Data e hora da abertura: 29/05/2019 às 07h30min  
Razão Social \_\_\_\_\_  
Endereço completo da licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ INSC. EST \_\_\_\_\_

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



2.3 Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 – ANEXO I – Termo de Referência:

Onde lê-se:

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
EDITAL COMPLETO

Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 29/2010, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REQUERENTES:**

**SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

**DA CATEGORIA**

Contratação de Pessoa Jurídica

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.**

O detalhamento do objeto e suas condições seguem adiante definidos

**TIPO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO POR ITEM.

**JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento têm a necessidade de adquirir a motocicleta e o veículo para utilizar nos serviços municipais dentro do município assim como para viagens a outros municípios, principalmente à capital do estado com o objetivo de angariar recursos para realizar projetos do município.

**JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, do município de Araputanga/MT, tem desenvolvido muitas atividades de apoio à Agricultura Familiar, colaborando para o fortalecimento deste setor de grande importância para este município. Haja vista, que a agricultura familiar constitui-se na mola propulsora da economia regional.

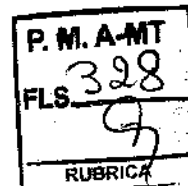
O município de Araputanga tem grande parte de suas terras ocupadas por agricultores vindos de diversas regiões do país, que em sua maioria ocupam pequenas propriedades, onde desenvolvem-se as mais diversas

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



atividades, destacando-se principalmente a pecuária leiteira de corte, o plantio de grãos e culturas olerícolas, voltadas para o abastecimento do comércio local e regional, baseando-se quase exclusivamente o uso de mão de obra familiar.

Temos assistido um grande aumento da produtividade, através de técnicas que vem sendo difundida aos produtores, com o advento da mecanização de suas terras para melhorias na produção de grãos e como forma de produzir matéria vegetal para alimentação animal nos períodos de déficit hídrico (Estiagem) na região, que tem se tornado um fator limitante na produção leiteira durante o ano todo, no antigo sistema "leite totalmente a pasto", ocasionando muitos problemas financeiros aos produtores nesse período, desestimulando-os a permanecer na atividade.

O estímulo ao setor produtivo é de fundamental importância para o desenvolvimento da região como um todo, haja vista que um dos objetivos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, são a fixação do homem no campo e a produção de alimentos, sendo um quesito de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das populações tradicionais e para erradicação da miséria no campo e nos centros urbanos.

Para tanto, o município de Araputanga/MT, seguindo essas premissas governamentais e com o intuito de manter o homem no campo, pretende adquirir máquinas e equipamentos para melhorar a vida dos agricultores de forma a aumentar sua produção, como também dando boas condições de trafegabilidade sempre, mantendo constante conservação das estradas vicinais do município, das quais dependem os produtores, bem como dar maior qualidade através de manutenção constante das estradas vicinais não pavimentadas.

#### JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A aquisição de veículos pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde destina-se a atender especialmente à demanda da Atenção Básica.

Sabe-se que, para que se cumpram às necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de veículos para transporte de pacientes que não demandam de ambulância, assim como para transportar servidores da equipe da Saúde, facilitando o deslocamento da equipe principalmente nos trabalhos executados na zona rural, assim como em atendimentos em residências de pacientes urbanos ou rurais quando for necessário.

Por fim, os veículos são necessários para deslocamento de servidores da atenção básica para treinamentos e capacitações e demais necessidades que vierem a surgir, desde que seja para fortalecer o atendimento da Atenção Básica.

#### DO PRAZO DE DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O Município não se responsabilizará por objetos entregues sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código 097.085.016, 097.085.017, 004.308.674, 016.001.002 e 016.001.004 (veículos) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

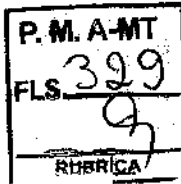
A contratada deverá entregar os produtos conforme código 023.001.002, 025.097.844 e 025.097.843 (máquina-minicarregadeira e equipamentos agrícolas) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

Os produtos serão entregues exclusivamente quando requisitados, e deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante, em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, em dia e horário de funcionamento deste Órgão, onde a mesma terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para aceitar os produtos.

Todos os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e garantias, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA **NOTA FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão atender todas as normas de segurança, de economia de combustível, de sinalização e proteção ao meio ambiente, conforme legislação vigente, devendo a contratada ser responsabilizada em caso de não cumprimento, mesmo que posteriormente à entrega definitiva do bem, para troca do item atualizado.

Todos os itens **deverão ser novos (sem uso)** e ter como ano de **produção e modelo mínimo 2019, e ou posterior**, e o fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital e seus anexos.

Durante o ato de entrega, todos os itens deverão vir acompanhados de no mínimo 01 manual de peças (aplicação e código), 01 manual de operação, em vias impresso e em mídia digital, ambos em língua portuguesa, atualizado conforme a série e versão do item, bem como manual de garantia total, acompanhado de documento de compromisso de **Responsabilidade de Garantia Total**, assistida no local de operação, sem custos de traslado e ou estadia de profissionais.

Nos casos de itens, tipo veículos e ou outros que venham a necessitar de emplacamento, conforme legislação vigente, estes deverão ser emplacados em nome do Município de Araputanga/MT, com os originais dos Documentos e Recibos de transferências, entregues juntamente com a Nota Fiscal do item no ato da entrega. **(verificar que o poder público é isento de IPVA).**

Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas, tais como: **impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte (inclusive frete), garantia, seguro contra todas os riscos existentes, tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, deverão ser entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93 e que segue:

A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias para os itens com prazo de entrega de 30 (trinta) dias e no prazo de 30 (trinta) dias para os itens com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, ambos contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

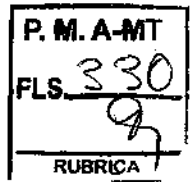
O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplaa2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;

Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obrigar-se-á:

O vencedor ficará obrigado a fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

As máquinas, os Equipamentos Agrícolas e os veículos deverão atender às normas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito e quaisquer outras normas pertinentes.

Caso tenham despesas referentes ao emplacamento dos veículos, tais despesas serão por conta da Contratada.

Sobre as garantias, as revisões serão feitas em empresas autorizadas em localização com distância máxima equivalente à da capital do estado – Cuiabá/MT.

Entregar o objeto deste contrato nas perfeitas condições constantes da proposta deste contrato.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.

Entregar o objeto licitado no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante.

Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.

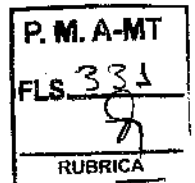
Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br







Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros juíçáveis necessários para recebimento de correspondência;

Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos das secretarias de Administração, de Finanças e Planejamento, de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural e de Saúde do Município de Araputanga-MT, por meio de recursos próprio e de convênios e emenda parlamentar a seguir: Convênio conforme Contrato de Repasse nº 853455/2017/MDA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 872253/2018/MAPA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 856408/2017/MAPA/CAIXA, Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 14272.559000/1180-01 – Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 5101251712191448992 – Ministério da Saúde.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a realização integral do serviço por funcionário designado pela Contratante.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

O pagamento somente será efetuado mediante:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO**

As empresas interessadas na contratação deverão comprovar os seguintes documentos:

- a) – Documento de identificação pessoal dos Sócios ou Proprietários e CPF;
- b) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sócias prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

**Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

**Outras Comprovações**

- a) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99;
- b) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA QUANTIDADE, DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

| Seq. itens | Código dos itens | Descrição dos itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade         | Quant. | Valor unit. Médio | Valor total Médio |
|------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------|-------------------|
| 1          | 097.085.016      | VEICULO OKM TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ANO MOD. DA COMPRA OU SUPERIOR, COR: BRANCA MOTOR DO VEICULO FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL). MINIMO DE 1,4L.POTENCIA MINIMA 100CV, 4 CILINDROS; ALIMENTACAO - INJECAO DIRETA; NUMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO), A FRENTE E UMA A RE. TRACAO DIANTEIRA 4X2, RODAS DE ACO NO MINIMO ARO 14", SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE, SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA; JANELA DE CORRER NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM PELICULA BRANCA E TRES FAIXAS LISAS TRANSPARENTES, VIDROS TEMPERADOS JATEADOS OU COM PELICULA NA COR BRANCA COM 3 FILETES DE 1CMQUE PERMITAM VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO, ARMARIO SUPERIOR BRANCO TEXTURIZADO E PORTAS DE ACRILICO; MACA EM ALUMINIO RETRATIL COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIOS. REGUA DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA; PEGA MAO SEMIEMBUTIDO NO TETO. SISTEMA ELETRICO: DEVERA CONTER CONJUNTO DE 8 STROBOS TIPO LED NA COR BRANCA, SENDO 04 NOS FAROIS FRONTAIS E 04 NA TRASEIRA, COM FLASHES QUADRUPLAS NA FREQUENCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO DE 40 LUMENS; EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO MOVEL; LUMINARIAS INTERNAS, 1 EXAUSTOR VENTILADOR PAINEL ELETRICO COM FUSIVEIS DE PROTECAO; | Un -<br>Unidade | 1      | R\$ 93.500,00     | R\$ 93.500,00     |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736  
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
 E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A-MT  
FLS. 334  
9  
RUBRICA

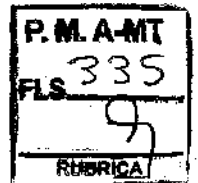
|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |   |                |                |
|---|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|----------------|
|   |             | SINALIZACAO ACUSTICA: SINALIZADOR ACUSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MINIMA DE 100W RMS @13,8 VCC, MINIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 01METRO DE NO MINIMO 100DB @13,8 VCC; ESTES EQUIPAMENTOS NAO PODERAC GERAR RUIDOS ELETROMAGNETICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE S.NAL QUE INTERFIRA NA RECEPCAO DE SINAIS DE RADIO OU TELEFONE MOVEL. ADAPTADO PARA A FINALIDADE CONFORME SEGUINTE DESCRICAO: INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO, VALVULA, MANOMETRO EM LOCALDE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA; OXIGENIO COM REGUA TRIPLA (ALIMENTACAO DO RESPIRADOR; B - FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURIL); MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO.                                                                               |                 |   |                |                |
| 2 | 097.085.017 | MOTOCICLETA MARCA HONDA MODELO BIZ 110I - ANO 2019/2019 - COMBUSTIVEL GASOLINA, PARTIDA ELETRICA, INJECAO ELETRONICA, RODAS RAIADAS, FREIO TAMBOR CBS, CORES: VERMELHO PEROLIZADO, CINZA METALICO E BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 9.980,00   | R\$ 9.980,00   |
| 3 | 004.308.674 | VEICULO DE PASSEIO OKM; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTIVEL, 05 PORTAS; MOTORIZACAO DE 1.0 A 1.3, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO NA FABRICA, TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDROS E ALARME).<br>NA COR BRANCA.<br><b>FABRICACAO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un -<br>Unidade | 2 | R\$ 46.298,00  | R\$ 92.596,00  |
| 4 | 023.001.002 | MINI CARREGADEIRA, ZERO HORA E ZERO KM, COM MOTOR DE 4 TEMPOS , COMBUSTIVEL DIESEL, TURBO ALIMENTADO, DE 4 CILINDROS COM INJECAO DE COMBUSTIVEL DIRETA, ; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, COM POTENCIA BRUTA MINIMA DE 72 HP 53 KW, E TORQUE DE APROXIMADAMENTE 1.400 RPM OU 275 N.M. TREM DE FORCA COM TRACAO HIDROSTATICA NAS QUATRO RODAS, CONTROLES SERVOASSISTIDOS; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO; ACIONAMENTO POR JOYSTICK, CAPACIDADE MINIMA DE OPERACAO DE 980 KG, SISTEMA DE ALTO FLUXO HIGH FLOW DE NO MINIMO 130L/MIN., VELOCIDADE MINIMA DE DESLOCAMENTO DE 11,6 KM/H, CAPACIDADE MINIMA DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 65 LITROS, OLEO DE MOTOR COM FILTRO DE 10 LITROS NO MINIMO, E SISTEMA HIDRAULICO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS. <b>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS</b> | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 211.591,63 | R\$ 211.591,63 |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



|   |              | <u>TRABALHADAS.</u><br><u>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |   |                |                       |
|---|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|-----------------------|
| 5 | 025.097.844  | GRADE NIVELADORA DE ARRASTO DE 32 DISCOS, 20 POLEGADAS COM SUPORTE PARA TRANSPORTE ACOPLAVEL AO TERCEIRO PONTO.<br><u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.</u>                                                                                                                                                                                                     | Un -<br>Unidade | 2 | R\$ 25.200,00  | R\$ 50.400,00         |
| 6 | 025.097.843  | GRADE ARADORA DE 14 DISCOS. DE 28 POLEGADAS, ESPACAMENTO 270 MM, CONTROLE REMOTO.<br><u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.</u>                                                                                                                                                                                                                                   | Un -<br>Unidade | 2 | R\$ 27.225,00  | R\$ 54.450,00         |
| 7 | 016.001.002  | VEÍCULO UTILITÁRIO OKM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DUAS PESSOAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E MÁXIMA DE 200 CV, COM TRACÇÃO 4 X 4, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO DE MÍNIMO DE 2.0 L E MÁXIMO DE 2.8 L, COM TRANSMISSÃO MANUAL E DIREÇÃO HIDRÁULICA.<br>NA COR BRANCA.<br><u>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR</u>                    | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 127.086,67 | R\$ 127.086,67        |
| 8 | 016.001.004  | VEICULO PICK-UP OKM CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO 140 CV, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDROS (DIANTEIRO E TRASEIRO) E ALARME), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL.<br>NA COR BRANCA.<br><u>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR</u> | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 141.459,00 | R\$ 141.459,00        |
|   | <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |   |                | <b>R\$ 781.063,30</b> |

**ATENÇÃO:** na entrega do item conforme código 023.001.002 – **Minicarregadeira**, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- 01 (um) manual de operador completo em Português impresso;
- 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho ou foto de todos os seus itens de reposição em Português impresso.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

Leia-se:

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**  
**EDITAL COMPLETO**

Regido pela Lei Federal nº 20.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 29/2010, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REQUERENTES:**

**SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

**DA CATEGORIA**

Contratação de Pessoa Jurídica

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.**

O detalhamento do objeto e suas condições seguem adiante definidos

**TIPO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO POR ITEM.

**JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento têm a necessidade de adquirir a motocicleta e o veículo para utilizar nos serviços municipais dentro do município assim como para viagens a outros municípios, principalmente à capital do estado com o objetivo de angariar recursos para realizar projetos do município.

**JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, do município de Araputanga/MT, tem desenvolvido muitas atividades de apoio à Agricultura Familiar, colaborando para o fortalecimento deste setor de grande importância para este município. Haja vista, que a agricultura familiar constitui-se na mola propulsora da economia regional.

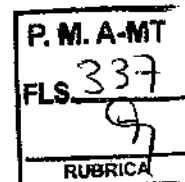
O município de Araputanga tem grande parte de suas terras ocupadas por agricultores vindos de diversas regiões do país, que em sua maioria ocupam pequenas propriedades, onde desenvolvem-se as mais diversas atividades, destacando-se principalmente a pecuária leiteira de corte, o plantio de grãos e culturas olerícolas, voltadas

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



para o abastecimento do comércio local e regional, baseando-se quase exclusivamente o uso de mão de obra familiar.

Temos assistido um grande aumento da produtividade, através de técnicas que vem sendo difundida aos produtores, com o advento da mecanização de suas terras para melhorias na produção de grãos e como forma de produzir matéria vegetal para alimentação animal nos períodos de déficit hídrico (Estiagem) na região, que tem se tornado um fator limitante na produção leiteira durante o ano todo, no antigo sistema "leite totalmente a pasto", ocasionando muitos problemas financeiros aos produtores nesse período, desestimulando-os a permanecer na atividade.

O estímulo ao setor produtivo é de fundamental importância para o desenvolvimento da região como um todo, haja vista que um dos objetivos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, são a fixação do homem no campo e a produção de alimentos, sendo um quesito de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das populações tradicionais e para erradicação da miséria no campo e nos centros urbanos.

Para tanto, o município de Araputanga/MT, seguindo essas premissas governamentais e com o intuito de manter o homem no campo, pretende adquirir máquinas e equipamentos para melhorar a vida dos agricultores de forma a aumentar sua produção, como também dando boas condições de trafegabilidade sempre, mantendo constante conservação das estradas vicinais do município, das quais dependem os produtores, bem como dar maior qualidade através de manutenção constante das estradas vicinais não pavimentadas.

#### JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A aquisição de veículos pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde destina-se a atender especialmente à demanda da Atenção Básica.

Sabe-se que, para que se cumpram às necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de veículos para transporte de pacientes que não demandam de ambulância, assim como para transportar servidores da equipe de Saúde, facilitando o deslocamento da equipe principalmente nos trabalhos executados na zona rural, assim como em atendimentos em residências de pacientes urbanos ou rurais quando for necessário.

Por fim, os veículos são necessários para deslocamento de servidores da atenção básica para treinamentos e capacitações e demais necessidades que vierem a surgir, desde que seja para fortalecer o atendimento da Atenção Básica.

#### DO PRAZO DE DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O Município não se responsabilizará por objetos entregues sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código **097.085.016, 097.085.017, 004.308.674, 016.001.002 e 016.001.004 (veículos)** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilatação de prazo.

A contratada deverá entregar os produtos conforme código **023.001.002, 025.097.844 e 025.097.843 (máquina-minicarregadeira e equipamentos agrícolas)** no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da requisição e da nota de empenho emitidos pela Secretaria demandante.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br







Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

|            |
|------------|
| P. M. A-MT |
| FLS 338    |
| 9          |
| RUBRICA    |

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como apontar qual seria o prazo adequado, cabendo à Administração autorizar ou não a dilação de prazo.

Os produtos serão entregues exclusivamente quando requisitados, e deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante, em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, em dia e horário de funcionamento deste Órgão, onde a mesma terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para aceitar os produtos.

Todos os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhados da respectiva Nota Fiscal e garantias, **SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão atender todas as normas de segurança, de economia de combustível, de sinalização e proteção ao meio ambiente, conforme legislação vigente, devendo a contratada ser responsabilizada em caso de não cumprimento, mesmo que posteriormente à entrega definitiva do bem, para troca do item atualizado.

Todos os itens **deverão ser novos (sem uso)** e ter como ano de **produção e modelo mínimo 2019, e ou posterior**, e o fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital e seus anexos.

Durante o ato de entrega, todos os itens deverão vir acompanhados de no mínimo 01 manual de peças (aplicação e código), 01 manual de operação, em vias impresso e em mídia digital, ambos em língua portuguesa, atualizado conforme a série e versão do item, bem como manual de garantia total, acompanhado de documento de compromisso de **Responsabilidade de Garantia Total**, assistida no local de operação, sem custos de traslado e ou estadia de profissionais.

Nos casos de itens, tipo veículos e ou outros que venham a necessitar de emplacamento, conforme legislação vigente, estes deverão ser emplacados em nome do Município de Araputanga/MT, com os originais dos Documentos e Recibos de transferências, entregues juntamente com a Nota Fiscal do item no ato da entrega. **(verificar que o poder público é isento de IPVA).**

Quanto à entrega dos itens, objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas, tais como: **impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte (inclusive frete), garantia, seguro contra todos os riscos existentes, tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, deverão ser entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93 e que segue:

A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias para os itens com prazo de entrega de 30 (trinta) dias e no prazo de 30 (trinta) dias para os itens com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, ambos contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

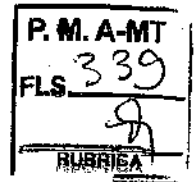
O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;

Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obrigar-se-á:

O vencedor ficará obrigado a fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

As máquinas, os Equipamentos Agrícolas e os veículos deverão atender às normas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito e quaisquer outras normas pertinentes.

Caso tenham despesas referentes ao empacotamento dos veículos, tais despesas serão por conta da Contratada.

Sobre as garantias, as revisões serão feitas em empresas autorizadas em localização com distância máxima equivalente à da capital do estado – Cuiabá/MT.

Entregar o objeto deste contrato nas perfeitas condições constantes da proposta deste contrato.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.

Entregar o objeto licitado no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada à Rua Amador Bueno, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT, ou em outro local determinado pela Administração, na presença do responsável do Órgão demandante.

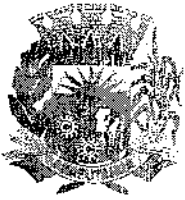
Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.

Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

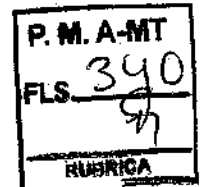
Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br



A



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Dispondo-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos das secretarias de Administração, de Finanças e Planejamento, de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural e de Saúde do Município de Araputanga-MT, por meio de recursos próprio e de convênios e emenda parlamentar a seguir: Convênio conforme Contrato de Repasse nº 853455/2017/MDA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 872253/2018/MAPA/CAIXA, Convênio conforme Contrato de Repasse nº 856408/2017/MAPA/CAIXA, Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 14272.559000/1180-01 – Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar conforme Proposta nº 5101251712191448992 – Ministério da Saúde.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a realização integral do serviço por funcionário designado pela Contratante.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

O pagamento somente será efetuado mediante:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO**

As empresas interessadas na contratação deverão comprovar os seguintes documentos:

- a) – Documento de identificação pessoal dos Sócios ou Proprietários e CPF;
- b) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sócias prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

**Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

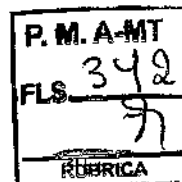
- a) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**Outras Comprovações**

- a) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99;
- b) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Declaração da proponente, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA QUANTIDADE, DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

| Seq. itens | Código dos itens | Descrição dos itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade         | Quant. | Valor unit. Médio | Valor total Médio |
|------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------|-------------------|
| 1          | 097.085.016      | VEICULO OKM TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ANO MOD. DA COMPRA OU SUPERIOR, COR: BRANCA MOTOR DO VEICULO FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL). MINIMO DE 1,4L.POTENCIA MINIMA 85CV, 4 CILINDROS; ALIMENTACAO - INJECAO DIRETA; NUMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO), A FRENTE E UMA A RE. TRACAO DIANTEIRA 4X2, RODAS DE ACO NO MINIMO ARO 14", SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE, SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA; JANELA DE CORRER NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM PELICULA BRANCA E TRES FAIXAS LISAS TRANSPARENTES, VIDROS TEMPERADOS JATEADOS OU COM PELICULA NA COR BRANCA COM 3 FILETES DE 1CMQUE PERMITAM VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO, ARMARIO SUPERIOR BRANCO TEXTURIZADO E PORTAS DE ACRILICO; MACA EM ALUMINIO RETRATIL COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIOS, REGUA DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA; FEGA MAO SEMIEMBUTIDO NO TETO, SISTEMA ELETRICO. DEVERA CONTER CONJUNTO DE 8 STROBOS TIPO LED NA COR BRANCA, SENDO 04 NOS FAROIS FRONTAIS E 04 NA TRASEIRA, COM FLASHES QUADRUPLAS NA FREQUENCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO DE 40 LUMENS; | Un -<br>Unidade | 1      | R\$ 93.500,00     | R\$ 93.500,00     |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A-MT  
 FLs. 343  
 97  
 RUBRICA

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |   |                |                |
|---|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|----------------|
|   |             | EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO MOVEL; LUMINARIAS INTERNAS, 1 EXAUSTOR VENTILADOR PAINEL ELETRICO COM FUSIVEIS DE PROTECAO; SINALIZACAO ACUSTICA: SINALIZADOR ACUSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MINIMA DE 100W RMS @13,8 VCC, MINIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 91METRO DE NO MINIMO 100DB @13,8 VCC; ESTES EQUIPAMENTOS NAO PODERAO GERAR RUIDOS ELETROMAGNETICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPCAO DE SINAIS DE RADIO OU TELEFONE MOVEL. ADAPTADO PARA A FINALIDADE CONFORME SEGUINTE DESCRICAO: INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO, VALVULA, MANOMETRO EM LOCALDE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA; OXIGENIO COM REGUA TRIPLA (ALIMENTACAO DO RESPIRADOR; B - FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURIL); MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO. |                 |   |                |                |
| 2 | 097.085.017 | MOTOCICLETA - MÍNIMO 100 CILINDRADA, MODELO COM BAGAGEIRO INTERNO (TIPO BAÚ) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5L - ANO 2019/2019 - COMBUSTIVEL GASOLINA OU B; COMBUSTIVEL, PARTIDA ELETRICA, INJECAO ELETRONICA, RODAS RAIADAS, FREIO TAMBOR CBS, CORES: VERMELHO PEROLIZADO, CINZA METALICO OU BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 9.980,00   | R\$ 9.980,00   |
| 3 | 004.308.674 | VEÍCULO DE PASSEIO OKM; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTÍVEL, 05 PORTAS; MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO NA FÁBRICA, TRIC ELÉTRICO (TRAVA, VIDROS E ALARME). NA COR BRANCA.<br>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un -<br>Unidade | 2 | R\$ 46.298,00  | R\$ 92.596,00  |
| 4 | 023.001.002 | MINI CARREGADEIRA, ZERO HORA E ZERO KM, COM MOTOR DE 4 TEMPOS , COMBUSTÍVEL DIESEL, TURBO ALIMENTADO, DE 4 CILINDROS COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA, ; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 72 HP 53 KW, E TORQUE DE APROXIMADAMENTE 1.400 RPM OU 275 N.M. TREM DE FORÇA COM TRACÇÃO HIDROSTÁTICA NAS QUATRO RODAS, CONTROLES SERVOASSISTIDOS; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO; ACIONAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 211.591,63 | R\$ 211.591,63 |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736  
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
 E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A-MT  
FLS. 344  
9  
RUBRICA

|              |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |   |                |                       |
|--------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|-----------------------|
|              |             | POR JOYSTICK, CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 980 KG, SISTEMA DE AUTO FLUXO HIGH FLOW DE NO MÍNIMO 130L/MIN, VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO DE 11,6 KM/H, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 65 LITROS, ÓLEO DE MOTOR COM FILTRO DE 10 LITROS NO MÍNIMO, E SISTEMA HIDRÁULICO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.<br><u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.</u><br>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR |                 |   |                |                       |
| 5            | 025.097.844 | GRADE NIVELADORA DE ARRASTO DE 32 DISCOS, 20 POLEGADAS COM SUPORTE PARA TRANSPORTE ACOPLAVEL AO TERCEIRO PONTO.<br><u>GARANTIA DO FABRICANTE</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un -<br>Unidade | 2 | R\$ 25.200,00  | R\$ 50.400,00         |
| 6            | 025.097.843 | GRADE ARADORA DE 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, ESPACAMENTO 270 MM. CONTROLE REMOTO.<br><u>GARANTIA DO FABRICANTE</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un -<br>Unidade | 2 | R\$ 27.225,00  | R\$ 54.450,00         |
| 7            | 016.001.002 | VEÍCULO UTILITÁRIO OKM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DUAS PESSOAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E MÁXIMA DE 200 CV, COM TRACÇÃO 4 X 4, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO DE MÍNIMO DE 2.0 L E MÁXIMO DE 2.8 L, COM TRANSMISSÃO MANUAL E DIREÇÃO HIDRÁULICA.<br>NA COR BRANCA.<br>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR                                                                                                              | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 127.086,67 | R\$ 127.086,67        |
| 8            | 016.001.004 | VEÍCULO PICK-UP OKM CABINE DUPLA 4 X 4 (LISEI), FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO 140 CV, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDROS (DIANTEIRO E TRASEIRO) E ALARME), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL.<br>NA COR BRANCA.<br>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR                                                                                           | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 141.459,00 | R\$ 141.459,00        |
| <b>TOTAL</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |   |                | <b>R\$ 781.063,30</b> |

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

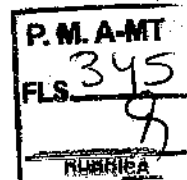
3.2. Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araputanga,

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



situada à Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro em horário de funcionamento das 07h às 11h e das 13h às 17h ou através do fone/fax (065) 3261-1736 ou 3261-1038 ou pelo e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/MT, 15 de maio de 2019.



**JOEL MARTINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



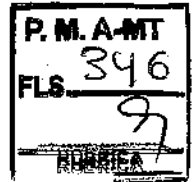
**LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES**  
Pregoeira







Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia **29/05/2019**. Entrega dos Envelopes **contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 29 de maio de 2019 às 07h30min** (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). **(quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)).**

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 15 de maio de 2019.

  
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES  
Pregoeira

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)

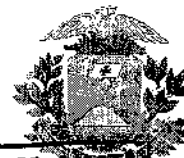




Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

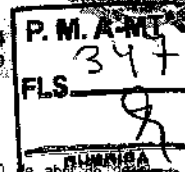


ANO 5 Nº 1619

Divulgação quinta-feira, 16 de maio de 2019

- Página 24

Publicação sexta-feira, 17 de maio de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT**  
**RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 006-2019**

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG.

Objeto da Ata de Registro de Preços: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.792/0001-15, com sede à Av. Contorno, nº 2566, Residencial Parque das Árvores, Nova Ponte/MG, CEP 38.160-000.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO QUANTITATIVO: 23 itens da referida Ata de Registro de Preços no valor global de R\$ 64.902,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais)

Informa aos interessados que todos os documentos inerentes à presente Adesão acham-se à disposição nos autos do processo.

Araputanga/MT, 16 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT**  
**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019 - PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos Interessados que o Edital de Licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 29/05/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos de Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 29 de maio de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br) (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br))

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento desta órgão.

Araputanga/MT, 16 de maio de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES  
Pregoeira

LICITAÇÃO Nº 004/2019

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE**

O Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e emissão de parecer jurídico com condições favoráveis pelo Procurador Jurídico do Município, sobre a contratação direta para a realização de show artístico musical, com inexigibilidade de licitação, alterada no inciso III, art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa AERAO MATAICHI IZUMI 608.633.0719-1, para apresentação do show com o cantor FLÁVIO AMORIM E BANDA no dia 23/05/2019, que realizará show artístico no evento em comemoração ao 56º Aniversário de Araputanga/MT, onde ficou acertado o cachê no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga-MT, 14 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 14.784 DE 07 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, o cargo comissionado do Diretor de Divisão de Frota (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. MARIA RAQUEL VIEIRA SARMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.483, de 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de maio de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.778 DE 07 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, o cargo comissionado do Diretor de Divisão de Frota (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a Sra. LORRAYNE SIRQUEIRA RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.392, de 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de maio de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.781 DE 07 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração do cargo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30 de abril de 2019, do cargo de Diretor de Divisão de Frota Municipal, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, o Sr. ADENILALMEIDA SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.785, de 29 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de maio de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

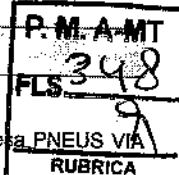
PORTARIA Nº 14.794 DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração do Quadro de Provimento Efetivo a servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido protocolado sob nº 0733/2019, tendo parecer jurídico favorável,

Resolve:



A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT torna - se publica que no Pregão Presencial nº 004/2019 do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, cujo objeto foi: "CONTRATAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREEN- DORES INDIVIDUAIS LOCAIS E REGIONAIS, ESPECIALIZADAS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTA- ÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDA- DES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA PREFEITU- RA MUNICIPAL", sagraram-se vencedoras as empresas, **D. P. DE SOU- ZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHA - EPP** - CNPJ nº 21.711.134/ 0001-90; **CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA** - CNPJ nº 01.624.149/0001-04. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação, Araguaiana - MT, 17 de abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna pú- blico aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 29/05/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Cre- denciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 29 de maio de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edi- tal Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)).

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste ór- ção.

Araputanga/MT, 15 de maio de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES



Pregoeira

**LICITAÇÕES**

**ERRATA: PORTARIA N.º 160/2019**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047, 048, 049, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECA- PAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais confe- ridas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Ara- putanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Nº 022-2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018 - empresa ADRIANO DOS REIS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 26.766.947/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019 - empresa LORENA ELI FISCHER - ME, CNPJ nº 26.302.082/0001-12.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018 - empresa PNEUAR CO- MÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 03.532.991/0001-41.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018 - empresa NOBRE LTDA, CNPJ nº 01.976.860/0001-28.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Municí- pio de Araputanga - MT e as empresas ora contratadas, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Paulo César Francisco Xavier - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Administração.

Sr. Paulo César Francisco Xavier - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroa- gindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES  
PORTARIA N.º 162/2019**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA-MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais confe- ridas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Ara- putanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2018 oriunda do Pregão Presen- cial Nº 031/2018, com a empresa FIDENCIO JOSÉ CAVALLI - ME, inscrita no CNPJ 02.025.353/0001-71.

Art. 2º - Fica nomeado a servidora abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Municí- pio de Araputanga - MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Angela dos Reis Almeida - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroa- gindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

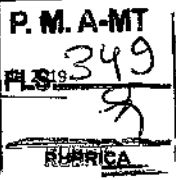
Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES  
PORTARIA N.º 161/2019**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA- ÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060, 061, 062/2018,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 2/2019/CPL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019/CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, torna público que realizará às 09h 00min do dia 18 de Junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Santa Rita-MA, 14 de abril de 2019.
FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 4/2019/CPL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019/CPL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, torna público que realizará às 10h 30min do dia 18 de Junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Santa Rita-MA, 14 de maio de 2019.
FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA
Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria n. 322/2018, torna público, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai - MT, onde se sagrou vencedora as Empresas: Adhvan Comercio e Distribuição Ltda-ME, inscrita sob Cnpj: 02.192.932/0001-09 no Lote 01 itens: 15, 34, 41, 43, 46, 49, 61, 62, 84, 87, 91 e 100. Lote nº 02 itens: 1, 2, 8, 09, 10, 15, 26 e 27. Lote nº 03 e itens: 1, 14, 17 e 22. Lote nº 04 itens: 2, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 26, 27 e 29. Lote nº 05 itens: 4, 5, 8, 10, 11, 16, 17 e 23. Lote nº 06 itens: 4, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 23 e 24. Lote nº 07 itens: 6, 12, 13 e 18. Lote nº 08 itens: 1, 2, 4, 5 e 11. Lote nº 09 itens: 1. Lote nº 10 itens: 3, 6 e 8. Lote nº 11 itens: 1, 8, 13, 34, 15 e 18. Lote nº 13 itens: 1, 2, 3, 4 e 22. Lote nº 15 itens: 15, 18, 25, 27, 31, 38, 39, 40, 59, 60, 61, 62, 63, 71 e 75. Totalizando R\$ 89.193,35 (Oitenta e Nove Mil Cento e Trés Reais e Trinta e Cinco Centavos); Comercial Mark Atacadista Eireli-ME, inscrita sob Cnpj: 09.315.996/0001-07 no lote nº 01 itens: 3, 5, 28, 29, 35, 51, 66, 68, 79, 86, 88, 93, 96, 97 e 99. Lote nº 03 itens: 9 e 20. Lote nº 04 itens: 10 e 13. Lote nº 06 itens: 1. Lote nº 07 itens: 5, 7 e 9. Lote nº 09 itens: 6. Lote nº 11 itens: 4. Lote nº 12 itens: 5. Lote nº 15 itens: 16, 32, 45, 55, 56, 67 e 69 totalizando R\$ 183.974,00 (Cento e Oitenta e Trés Novocentos e Setenta e Quatro Reais); Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita sob Cnpj: 12.889.035/0001-02, Lote nº 01 itens: 01, 08, 10, 12, 19, 22, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 52, 58, 59, 69, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 83 e 89. Lote nº 02 itens: 3, 4, 7, 14 e 28. Lote nº 03 itens: 2, 3, 5, 10, 11, 13 e 16. Lote nº 04 nº 1, 3, 5, 8, 21 e 24. Lote nº 05 itens: 1, 6, 7, 14 e 21. Lote nº 6 itens: 21. Lote nº 07 itens: 1, 2, 10 e 15. Lote nº 08 itens: 6, 7 e 10. Totalizando R\$ 125.271,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Um Reais); Pro-Remedios Distribuidoras de Produtos Farmaceuticos e Cosmetico Eirelli-ME, inscrita sob Cnpj: 05.159.591/0001-68 nos itens 50, 54, 150, 168, 186, 201, 202, 204, 228, 232, 246, 251, 254, 329, 338, 339 e 461. totalizando R\$ 4.657,50 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Tolem Distribuidora, inscrita sob Cnpj: 07.269.677/0001-79, nos itens: 2, 4, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 20, 21, 23, 27, 37, 53, 56, 60, 70, 71, 75, 89, 90, 92, 94, 95, 98, 136, 138, 139, 140, 144, 158, 160, 161, 173, 176, 179, 182, 185, 187, 195, 196, 198, 205, 208, 211, 212, 213, 216, 217, 225, 227, 231, 235, 236, 240, 248, 263, 270, 275, 288, 289, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 302, 303, 306, 308, 309, 312, 315, 318, 319, 330, 345, 346, 348, 352, 353, 354, 355, 373, 374, 375, 376, 377, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 419, 429, 432, 435, 436, 437, 438, 439, 445, 446, 450, 454, 458, 459, 460, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 481, 482, 483, 485, 487, 489 e 490. totalizando R\$ 898.032,90 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos); Fama Distribuidora Hospital Eirelli-ME, inscrita sob Cnpj: 03.250.803/0001-92 nos itens: 31, 36, 38, 57, 64, 67, 72, 105, 106, 111, 112, 113, 115, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 131, 132, 147, 151, 153, 165, 214, 243, 249, 259, 260, 265, 266, 267, 268, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 280, 281, 283, 285, 289, 307, 311, 313, 314, 320, 325, 327, 337, 357, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 426, 427, 428, 430, 431, 440, 442, 444, 473, 474 e 493 totalizando R\$ 641.177,40 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Centos e setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). Itens Fracassados: 6, 63, 65, 77, 117, 120, 129, 177, 221, 276, 286, 416, 417, 418, 420, 422, 423, 424, 425, 452, 453, 491 e 494.

Alto Paraguai-MT, 13 de Maio de 2019
YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADA - EDSON APARECIDO DA SILVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS. CONTRATO Nº 075/2019. OBJETO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DUPLICAÇÃO AV. BRASIL. Contrato de Repasse OGU nº 848090/2017/MCIDADES/CAIXA, Operação1042923-35 Programa Planejamento Urbano-Pavimentação Asfáltica com Microdrenagem Urbana no município de Apiacás-M. Valor Global: R\$ 382.794,96 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). VIGENCIA- 120 DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2019

Processo Licitatório 020/2019. Prefeitura Municipal de Apiacás/MT; Empresa Vencedora- EDSON APARECIDO DA SILVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DUPLICAÇÃO AV. BRASIL. Contrato de Repasse OGU nº 848090/2017/MCIDADES/CAIXA, Operação1042923-35 Programa Planejamento Urbano-Pavimentação Asfáltica com Microdrenagem Urbana no município de Apiacás-M. Valor Global: R\$ 382.794,96 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). VIGENCIA- 120 DIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 29/05/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 29 de maio de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site www.araputanga.mt.gov.br. (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail sepplan2@araputanga.mt.gov.br). As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas. Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga-MT, 15 de maio de 2019.
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

AVISO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

REFERENTE: ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG. Objeto da Ata de Registro de Preços: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO INTERESSADO A ADEÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO - Prefeito Municipal.FORNECEDOR: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.782/0001-15, com sede à Av. Contorno, nº 2565, Residencial Parque das Árvores, Nova Ponte/MG, CEP 38.160-000.SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DIO QUANTITATIVO: 23 itens da referida Ata de Registro de Preços no valor global de R\$ 64.902,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais). Informa aos interessados que todos os documentos inerentes à presente Adesão acham-se à disposição nos autos do processo.

Araputanga-MT, 15 de maio de 2019.
JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, cujo Objeto é o Registro de preços para Registro de preços para futura contratação de Serviço de Confecção de Próteses Dentárias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Dia: 31/05/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 31/05/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br (quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail sepplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01 dia 31/05/2019 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: nº 10.520 de 2002 e nº 8.666 de 93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648-98) e Decreto Municipal 25/2010.

Araputanga-MT, 15 de maio de 2019.
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Equipamento Laboratorial automatizado (Analisador Hematológico) e com fornecimento de insumos, consumíveis e acessórios (reagentes, calibradores, sangue controle, cubetas, agulhas, papel e fita para impressora, etc...) necessários para a realização dos testes / exames pelo laboratório municipal de análises clínicas, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Dia: 30/05/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 30/05/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br (quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail sepplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01 dia 30/05/2019 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: nº 10.520 de 2002 e nº 8.666 de 93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648-98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga-MT, 14 de maio de 2019.
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RIFICAÇÃO Nº 12/2019**  
 O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado do Mato Grosso, torna público para conhecimento das interessados que por ordem do Excm. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em caráter de emergência do item 29 do Edital de 2019, no local de Licitação da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.603, Bairro Vila Aurora, processo nº 01/2019, contendo: proposta comercial e documental, para aquisição de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE ASFALTO DUREDO, CIMENTO ASFALTICO E EMULSAO ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS DOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br ou pessoalmente, no endereço acima citado, até às 12:00h de 16/05/2019, horário de trabalho (08) 3541-5741, Departamento de Compras e Licitação.  
 Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2019  
 Adriana Fontana de Oliveira  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RIFICAÇÃO Nº 13/2019**  
**TERMO DE RIFICAÇÃO**  
 O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019, com fulcro no inciso III do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para contratação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RIFICAÇÃO Nº 13/2019**  
**INDIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019, com fulcro no inciso III do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para contratação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RIFICAÇÃO Nº 13/2019**  
**INDIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019, com fulcro no inciso III do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para contratação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**SENAR-AR/MT**  
**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE INFORMÁTICA, para atender ao Serviço Nacional de Administração Regional do Estado do Mato Grosso - SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.  
 Data: 22/05/2019  
 Horário: 8h30min (horário local)  
 Local de Abertura Pública: Sede do Serviço Nacional de Administração Regional do Estado do Mato Grosso - SENAR-AR/MT - Rua Eng. Edgard Prado Aza, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.  
 Vistas e cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sede do SENAR-AR/MT - Associação de Licitação e Contratos.  
 Assessoria de Licitação e Contratos:  
 Informações: Telefone: (65) 3928-6802 / 3928-4992.  
 E-mail: lic@senar-ar.org.br  
 Pregoeira: Juliana Faria de Souza  
 Coordenador de Despesas: Normando Cortal

**SENAR-AR/MT**  
**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HORÁRIOS TÉCNICOS DE ESPECIALISTA CISO e aquisição de LICENÇAS E APLICAÇÕES DE TELEFONIA CIBRO e VIDEOCONFERÊNCIA WEBEX, para atender ao Serviço Nacional de Administração Regional do Estado do Mato Grosso - SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.  
 Data: 22/05/2019  
 Horário: 8h30min (horário local)  
 Local de Abertura Pública: Sede do Serviço Nacional de Administração Regional do Estado do Mato Grosso - SENAR-AR/MT - Rua Eng. Edgard Prado Aza, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.  
 Vistas e cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sede do SENAR-AR/MT - Associação de Licitação e Contratos.  
 Assessoria de Licitação e Contratos:  
 Informações: Telefone: (65) 3928-6802 / 3928-4992.  
 E-mail: lic@senar-ar.org.br  
 Pregoeira: Luiz Alexandre Vidal Fossas do Castro Neto  
 Coordenador de Despesas: Normando Cortal

**AS MELHORES OPORTUNIDADES PARA SEUS NEGÓCIOS**  
 classifad

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - RHP**  
**AVISO DE RIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**SENAR-AR/MT**  
**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 008/2019**  
**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 008/2019**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**A SÃO PAULO BRS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.555.271/0004-18 TORRA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, A LOCALIZAR-SE NO ENDEREÇO RUA JORGE AMADO, S/N, LT 04, QD 03, RESIDENCIAL TAUMÁ, SORRISO/MT.**

**A SÃO PAULO BRS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.555.271/0004-18 TORRA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, A LOCALIZAR-SE NO ENDEREÇO RUA JORGE AMADO, S/N, LT 04, QD 03, RESIDENCIAL TAUMÁ, SORRISO/MT.**

**FS AGRISOLUÇÕES INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 20.003.696/0002-31, torna público que requerer junto a SENAMA - Secretaria de Estado do Mato Grosso, a Licença Prévia e Licença de Instalação da Central de Geração Termoelétrica (UTE) com potência bruta de 10 MW, localizada na Rodovia BR - 183, Km 788, s/nº, Pista Sul, no município de Sorriso/MT.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente tratores, colheitadeiras, fregesadoras, pulverizadores, e outros equipamentos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e seus anexos.  
 Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2019  
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal



Encartes | Cartazes | Panfletos | Portfólios | Cartão de Visita  
 Convites em geral | Livros | Jornais | Revistas | Embalagens

faça seu orçamento.

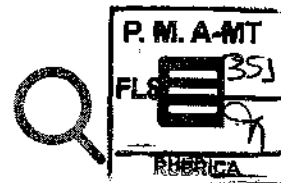
3612.6241

millentum

*Curso de Cálculo Complementar nº 001/19 no dia 16/05/19*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPUTANGA



7:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00 DE SEG À SEX - (65) 3261-1138 / (65) 3261-1736

[BRASIL](#) | [LEGISLAÇÃO](#) | [PORTAL TRANSPARÊNCIA](#)



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPUTANGA

Araputanga,  
BR

24°

17:05 AMT

[HOME](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GESTÃO](#) | [PUBLICAÇÕES](#) | [LICITAÇÃO](#) | [LEGISLAÇÃO](#) | [CONSELHOS](#) |  
[PREVIARA](#) | [OUVIDORIA](#)

O que procura?

# Edital Completo - Pregão Presencial nº 010-2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA,  
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.

Por **Luciana Lina de Barros Chaves**

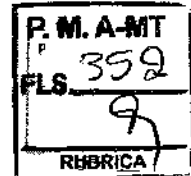
09 Maio 2019 as 16h 50 - Atualizado há agora mesmo

[BAIXAR ARQUIVO](#)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

|                                                                                                                                     |         |                  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|--|
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                       |         | NÚMERO: 010/2019 |  |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS. |         |                  |  |
| TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"                                                                                                        |         |                  |  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                  |         |                  |  |
| CNPJ/ME:                                                                                                                            |         | I. ESTADUAL:     |  |
| RUA/AV.                                                                                                                             | NR:     | BAIRRO:          |  |
| CIDADE:                                                                                                                             | ESTADO: | CEP:             |  |
| TELEFONE:                                                                                                                           | FAX:    | E-MAIL:          |  |
| PESSOA PARA CONTATO:                                                                                                                |         |                  |  |
| Recebi (emos) através do acesso à página Instrumento convocatório da licitação acima identificada, nesta data, cópia                |         |                  |  |
| LOCAL:                                                                                                                              |         | DATA:            |  |
| ASSINATURA:                                                                                                                         |         |                  |  |

Arquivo

Formato

Ação

Edital Complementar nº 001/2019 ao Edital Pregão Presencial nº 010/2019

pdf

[Baixar](#) | [Abrir](#)



**Prefeitura Municipal de Araputanga**

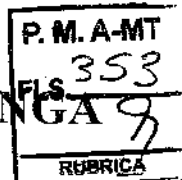
Desenvolvido por Alexandre 99629-0014 [MEUCI.com.br](http://MEUCI.com.br)

© Copyright 2018. Proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados

[Ouvidoria](#)



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: Pregoeira

Luciana Lina de Barros Chaves

Ao: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

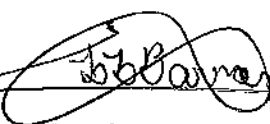
Luís Carlos Henrique

Prezado,

Encaminho o documento com os apontamentos enviado pela empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, a respeito da descrição do item 01, conforme código 097.085.016 – Ambulância, do Edital de Pregão Presencial nº 10/2019.

Solicito que analise o documento e responda deferindo ou indeferindo o pedido de retificação.

Araputanga/MT, 16 de maio de 2019.

  
Luciana Lina de Barros Chaves  
Gerente de Licitações



Prezado,

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ 18.093.163\0001-2 estabelecida na cidade de Marialva - PR adquiriu o edital **Pregão Presencial nº: 010/2019** c Prefeitura Municipal de Araputanga-MG, onde nos deparamos com a seguinte exigência no edital:

Onde se lê no edital:

[...]

mínimo de 1.4 L;

Seria referente a motorização do veículo?

[...]

Potencia mínima de 100 CV;

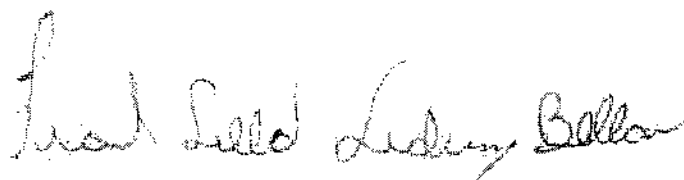
OK

OK

Suregimos que altere para no mínimo 95 CV, para que possa ter uma ampla concorrência , acarretando benefícios ao órgão licitante, podendo apresentar vários modelos veículos.

Uma vez feitos os apontamentos acima, solicitamos que os mesmos sejam analisados e por ventura deferidos para que ocorra uma justa concorrência com as empresas participantes do processo licitatório.

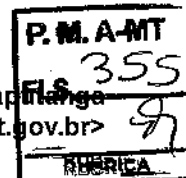
Marialva-PR, 16 de maio de 2019.



FRANK SIELD SIDINEY BELLAN  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 054.975.109-22  
RG: 9.551.829-0



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga  
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>



**Pedido Esclarecimento PP 020-2019 - Prefeitura de Araputana-MT**

1 mensagem

**Bellan Veiculos Especiais | Licitação** <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>

16 de maio de 2019  
16:50

Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br  
Cc: bellantransformacoes@gmail.com, Bellan Veiculos Especiais <vendas@bellanveiculos especiais.com.br>, "mkt14.bellanveiculos especiais" <mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com>, vendas5bellanveiculos especiais@gmail.com

Prezado,

Boa Tarde!!

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ 18.093.163/0001-21, estabelecida na cidade de Mariaiva - PR, adquiriu o edital **Pregão Presencial nº: 010/2019** da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Atenciosamente:

**Aristela Apda Relque Quinete**

Dpto. Licitações/Jurídico

Tel/Fax: (44) 3232-7180 (RAMAL 222) / (44) 9 9931-0668

E-mail: [licitacao.bellantransformacoes@gmail.com](mailto:licitacao.bellantransformacoes@gmail.com)

Web Site: <http://www.bellanveiculos especiais.com.br/>

**P** Antes de imprimir, pense em seu compromisso com a natureza



**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL**

P. M. A-MT  
FLS. 356  
9  
RUBRICA



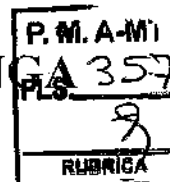
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



ESCLARECIMENTO.pdf  
540K



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Luis Carlos Henrique

À: Pregoeira  
Luciana Lina de Barros Chaves

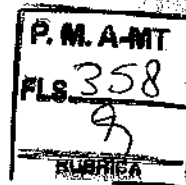
Prezado Senhora,

Após análise do questionamento da empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, a respeito da descrição do item 01, conforme código 097.085.016 – Ambulância, do Edital de Pregão Presencial nº 10/2019, especificamente "(...) mínimo d 1.4L (...), informamos que refere-se à motorização do veículo e no caso da sugestão de alteração de potência mínima de CV, esta última já foi alterada por meio do edital complementar nº 001/2019.

Araputanga/MT, 17 de maio de 2019.

Luis Carlos Henrique

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
www.avast.com

250.pdf  
2430K

**LICITAÇÃO - SEPLAN3** <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

17 de maio de 2019 14:27

Para: Cleo Santos <cleo.santos@pampa.net>

Cc: luis.soares@pampa.net

Boa tarde,

Segue o edital complementar 01/19 ref. ao pregão 10/19 e os documentos que esclarecem as alterações.

Atenciosamente,

Luciana Lina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138**

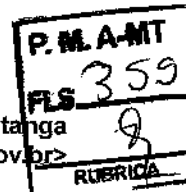
**2 anexos**

**Pregão 10-19 Pref. Araputanga-MT, pedidos de esclarecimento e edital complementar.pdf**  
3622K

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019.pdf**  
1123K



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga  
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>



## IMPUGNAÇÃO

2 mensagens

**Cleo Santos** <cleo.santos@pampa.net>  
Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br  
Cc: luis.soares@pampa.net

10 de maio de 2019 13:52

Boa tarde Sr. Pregoeiro !!

Venho por meio deste solicitar esclarecimento (Impugnar) quanto a o pregão presencial 010/2019 no item 04 Mini Carregadeira **onde se pede vasão hidráulica de 130 l/min** sabendo que para a utilização de implementos dianteiro não necessita de tanta pressão sendo assim peço que seja analisado uma possível baixa de pressão pois a maquina que fornecemos atende com todas as exigências acima do pedido no referido Edital onde não atendemos com essa pressão hidráulica pois a **nossa modelo JCB 250 fica com HIGH FLOW 120 L/MIN .**

Toda mudança gera maior concorrência em prol do município.

Aproveito a oportunidade lhe envio um prospecto para uma possível conferencia

Desde já agradeço a atenção

Att

**Cleo Cesar Dos Santos**

Executivo de vendas

Travessa A. S/Nº, Lote 10, Qd.01,

Lot. Pq Nova Esperança, B. Jardim Industrial

Cep: 78098-270 – Cuiabá/ MT

Telefone: 65 99660-4442 / 65 99330-1938

www.pampa.net

cleo.santos@pampa.net





SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga  
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>

P. M. A-MT  
FLS 360  
RUBRICA

## Edital de licitação

4 mensagens

LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

10 de maio de 2019 13:29

Para: cometa.barra@viacometa.com.br, agrocampo@agromt.com.br, licitacaonevesveiculos@gmail.com, ROETH MAQ E EQUIP LTDA <roethmaquinas@gmail.com>, Tatiana Capitanio Veiculos <pitta.veiculos@hotmail.com>, Renato Sebba <rsmaqcomercio@hotmail.com>, wesley.ferreira@domanifiat.com.br, wesley.ferreira@grupodomani.com.br, wrmotoshonda@gmail.com, Adjair dimaq Cba <adjair@dimaqcba.com.br>, Diego Saldanha <diego@dimaqcba.com.br>, Anderson Dias <anderson.dias@sotreq.com.br>, atendimento@maquiparts.com.br, Kelven Villa - MaquiParts <kelven.villa@maquiparts.com.br>, lavoura@agromt.com.br, VEGRADE <matriz@vegrande.com.br>, Davyd Roberto <cen10@nisseymaquinas.com.br>, vdgramarcasr08@saganet.com.br, dutra@grupocanopus.com.br, joilson@arielaautomoveis.com.br, israel.dutra@grupocanopus.com.br

Bom tarde,

Segue o edital completo ref. ao Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é o reg. de preços para aquisição de **Aquisição de Ambulância, Minicarregadeira, Motocicleta e Veículos.**

Atenciosamente,

Luciana Lina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT  
SETOR DE LICITAÇÃO  
FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138

**EDITAL COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL 010-2019 REG DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MOTO E VEÍCULOS.pdf**  
1247K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br

10 de maio de 2019 13:31

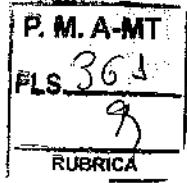


### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **dutra@grupocanopus.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <dutra@grupocanopus.com.br>: Recipient address rejected:



grupocanopus.com.br

Final-Recipient: rfc822; dutra@grupocanopus.com.br  
 Action: failed  
 Status: 5.1.1  
 Remote-MTA: dns; mx3.addit.com.br. (177.126.173.6, the server for the domain grupocanopus.com.br.)  
 Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <dutra@grupocanopus.com.br>: Recipient address rejected:  
 grupocanopus.com.br  
 Last-Attempt-Date: Fri, 10 May 2019 10:31:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "LICITAÇÃO - SEPLAN3" <seplan3@araputanga.mt.gov.br>  
 To: cometa.barra@viacometa.com.br, agrocampo@agromt.com.br, licitacaonevesveiculos@gmail.com, ROETH MAQ E EQUIP LTDA <roethmaquinas@gmail.com>, "Tatiana Capitanio Veículos" <pitta.veiculos@hotmail.com>, Renato Sebba <rmaqcomercio@hotmail.com>, wesley.ferreira@domanifiat.com.br, wesley.ferreira@grupodmani.com.br, wrmotoshonda@gmail.com, Adjair dimaq Cba <adjair@dimaqcba.com.br>, Diego Saldanha <diego@dimaqcba.com.br>, Anderson Dias <anderson.dias@sotreq.com.br>, atendimento@maquiparts.com.br, Kelven Villa - MaquiParts <kelven.villa@maquiparts.com.br>, lavoura@agromt.com.br, VEGRANDE <matriz@vegrande.com.br>, Davyd Roberto <cen10@nisseymaquinas.com.br>, vdgramarcasr08@saganet.com.br, dutra@grupocanopus.com.br, joilson@arielaautomoveis.com.br, israel.dutra@grupocanopus.com.br  
 Cc:  
 Bcc:  
 Date: Fri, 10 May 2019 13:29:38 -0400  
 Subject: Edital de licitação  
 Bom tarde,

Segue o edital completo ref. ao Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é o reg. de preços para aquisição de **Aquisição de Ambulância, Minicarregadeira, Motocicleta e Veículos.**

Atenciosamente,

Luciana Lina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138**

----- Message truncated -----

lavoura@agromt.com.br <lavoura@agromt.com.br>  
 Para: LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

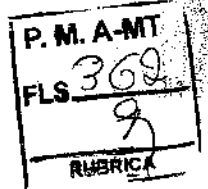
14 de maio de 2019 13:46

BOA TARDE, LUCIANA

CONFOME FALAMOS POR TEL

SEGUE QUESTÃO DOS ITEM 5 E 6





QUE SE LHE SOBRE GARANTIA

GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADA

POS OS ITEM NÕA TEM HORIMETRO PARA FORNECER GARANTIA DESTA FORMA

SOLICITA QUE CORRIJA SENDO QUE SE LHE

GARANTIA PELO FABRICANTE DE 12 MESES

GRATO

LUIZ ALVES

APROCAMPO MAQUINAS

--

(65)3682-5051/(65)3682-1833/(65)3362-0583

AV.FEB,2220

LOTEAMENTO CERRADOS- VÁRZEA GRANDE / MT

---

LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>  
Para: lavoura@agromt.com.br

17 de maio de 2019 14:31

Boa tarde,

Segue o edital complementar 01/19 ref. ao pregão 10/19 e os documentos que esclarecem as alterações.

Atenciosamente,

Luciana Lina


[Texto das mensagens anteriores oculto]


--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

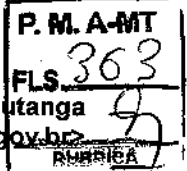
**2 anexos**

 **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019.pdf**  
1123K

 **Pregão 10-19 Pref. Araputanga-MT, pedidos de esclarecimento e edital complementar.pdf**  
3622K



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga  
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>



## RETIFICAÇÃO DE EDITAL PR 010/2019

2 mensagens

luiz carlos silva <auditoriallicitacoes@outlook.com>

15 de maio de 2019 10:15

Para: "seplan3@araputanga.mt.gov.br" <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Bom dia,  
pedimos gentilmente que se possível seja feita a retificação do edital no que se refere ao Item 01 (ambulancia). segue em anexo nosso pedido.

aguardamos em apreço!!!

*"O Carater de um homem Faz o seu destino"*

Att,

**Luiz Carlos**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Fone: 66 99995 1253**

**auditoriallicitacoes@outlook.com**



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.docx**  
171K

LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

17 de maio de 2019 14:38

Para: luiz carlos silva <auditoriallicitacoes@outlook.com>

Boa tarde,

Segue o edital complementar 01/19 ref. ao pregão 10/19 e os documentos que esclarecem as alterações.


Atenciosamente,


Luciana Lina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138**

2 anexos

 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019.pdf  
1123K

 Pregão 10-19 Pref. Araputanga-MT, pedidos de esclarecimento e edital complementar.pdf  
3622K

|            |
|------------|
| P. M. A-MT |
| FLS 364    |
| 9          |
| RUBRICA    |



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga  
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>

P. M. A-MT  
FLS. 365  
9  
RUBRICA

## Pedido Esclarecimento PP 020-2019 - Prefeitura de Araputana-MT

2 mensagens

**Bellan Veículos Especiais | Licitação** <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>

16 de maio de 2019

16:50

Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br

Cc: bellantransformacoes@gmail.com, Bellan Veiculos Especiais <vendas@bellanveiculos especiais.com.br>, "mkt14.bellanveiculos especiais" <mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com>, vendas5bellanveiculos especiais@gmail.com

Prezado,

Boa Tarde!!

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ 18.093.163\0001-21, estabelecida na cidade de Marialva - PR, adquiriu o edital **Pregão Presencial nº: 010/2019** da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT;

Atenciosamente:

**Aristela Apda Relque Quinete**

Dpto. Licitações/Jurídico

Tel/Fax: (44) 3232-7180 (RAMAL 222) / (44) 9 9931-0668

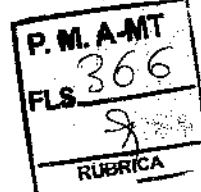
E-mail: [licitacao.bellantransformacoes@gmail.com](mailto:licitacao.bellantransformacoes@gmail.com)

Web Site: <http://www.bellanveiculos especiais.com.br/>

**P** Antes de imprimir, pense em seu compromisso com a natureza



**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA  
E-MAIL**



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
www.avast.com

 **ESCLARECIMENTO.pdf**  
540K

---

**LICITAÇÃO - SEPLAN3** <seplan3@araputanga.mt.gov.br> 17 de maio de 2019 13:38  
Para: Bellan Veiculos Especiais | Licitação <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>  
Cc: bellantransformacoes@gmail.com, Bellan Veiculos Especiais <vendas@bellanveiculos especiais.com.br>, "mkt14.bellanveiculos especiais" <mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com>, vendas5bellanveiculos especiais@gmail.com

Bom dia Prezada Aristéia,

Recebemos o questionamento e oportunamente enviamos o edital complementar nº 001/2019, assim como o esclarecimento por parte do autor do Termo de referencia, os quais esperamos que respondam a todos os apontamentos.


Atenciosamente,  
Luciana Lina


[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138**

---

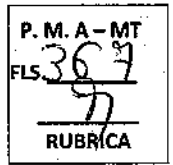
**2 anexos**

 **Pregão 10-19 - pref. de Araputanga-MT.pdf**  
141K

 **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019.pdf**  
1123K



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DA: PREGOEIRA**  
**LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES**

**AO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**LUIS CARLOS HENRIQUE**

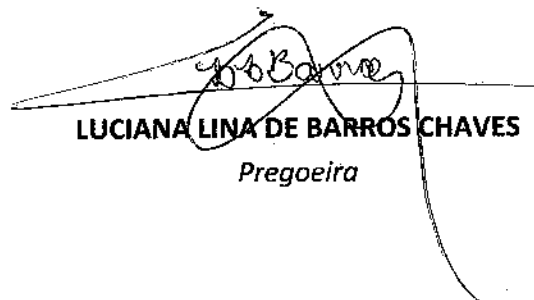
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA (MINICARREGADEIRA), MOTOCICLETA E VEÍCULOS, para atender às secretarias municipais.**

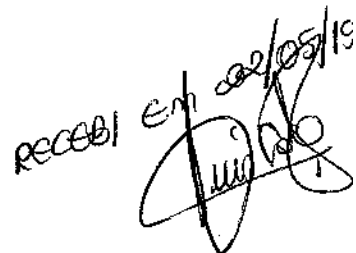
Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o pedido de esclarecimento a respeito da descrição do item 01 (código 097.085.016) – Ambulância, constante no edital referente ao Pregão Presencial nº 010/2019 e solicito que seja analisado e decidido por deferir ou indeferir a solicitação da empresa Citroen.

Atenciosamente.

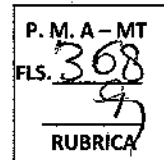
Araputanga/MT, 22 de maio de 2019.

  
**LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES**  
Pregoeira

recebi em 22/05/19  




Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**LUIS CARLOS HENRIQUE**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EMERSON JOSÉ DO PRADO**

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA (MINICARREGADEIRA), MOTOCICLETA E VEÍCULOS, para atender às secretarias municipais.**

Prezado Senhor,

Considerando o pedido de esclarecimento a respeito da descrição do item 01 (código 097.085.016) – Ambulância, efetuado pela empresa Citroen, solicitamos que a equipe de vossa secretaria analise o pedido e responda sobre o que fora questionado.

Atenciosamente.

Araputanga/MT, 22 de maio de 2019.

**LUIS CARLOS HENRIQUE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

*Recebido 22/05/2019*  
*[Handwritten signature]*



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga  
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>



## Pregão 010/2019

1 mensagem

CITROEN VILLE DE FRANCE <vendadireta@citroenmt.com.br>

20 de maio de 2019 14:57

Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br

Olá, gostaria de obter as seguintes informações

Serão realmente 8 Strobos? Nos veículos utilitários, não há espaço para essa quantidade.

O radio comunicação, deve conter a descrição para que possamos realizar orçamento.

Só é possível a instalação de janela em uma das laterais, a lateral da porta.

É solicitado, régua dupla e tripla. Qual das duas é para ser instalado?

Aguardo contato.

Att;

**SERGIO MARQUES**

VENDA DIRETA

+55 65 3314 2534 | 65 98154-0070

vendadireta@citroenmt.com.br

**VILLE**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 801

Cuiabá/MT - CEP: 78015-600

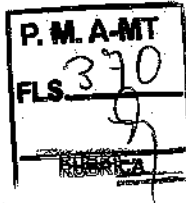
CITROËN DO BRASIL

INSPIRED BY YOU





**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



Araputanga – MT, 24 de maio de 2019.

**CIRCULAR INTERNA Nº 166/2019**

**Da: Secretaria Municipal de Saúde**

**Ao: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

Sirvo-me do presente para Solicitar de Vossa Senhoria que **altere a descrição do Veículo Ambulância, conforme abaixo, para realização do Pregão Presencial nº 010/2019.**

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

Veículo 0KM Tipo Ambulância Simples Remoção, com Garantia Mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. Ano Mod. da compra ou superior, Cor: Branca MOTOR DO VEÍCULO: FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL). Mínimo de 1.4L. POTENCIA MINIMA: 85CV, 4 CILINDROS; ALIMENTAÇÃO – INJEÇÃO DIRETA; NÚMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO) A FRENTE E UMA A RÉ. TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2. RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14" SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE. SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; Janela de correr na lateral direita com película Branca e três faixas lisas transparentes; Vidros temperados jateados ou com película na cor branca com 3 filetes de 1 cm que permitam visibilidade de dentro para fora; Isolamento termo acústico de alta densidade; revestimento interno em (PRFV) Fibra de vidro; Armário superior branco texturizado e portas de acrílico; Banco lateral com cintos de segurança; Estofamentos em courvin de alta resistência; Maca em alumínio retrátil com colchonete e cintos de segurança e rodízios; Régua de oxigênio; Suporte para soro e plasma; Pega mão semiembutido no teto. SISTEMA ELÉTRICO: Deverá Conter conjunto de 04 strobos tipo LED na cor branca, sendo 02 nos faróis frontais e 02 na traseira, com flashes quádruplos na frequência de 90 flashes por minutos de 40 lumens; Equipamento de rádio comunicação fixo móvel; Luminárias internas, 1 Exaustor Ventilador Painel elétrico com fusíveis de proteção; Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso





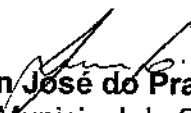
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**




**CNPJ 15.023.914/0001-45**

poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Adaptado para a finalidade conforme seguinte descrição: Instalação de rede oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo venturil); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; Cilindro de oxigênio portátil com válvula. **INSTALAÇÃO DE UMA BATERIA AUXILIAR DE 100 Ah**, tendo todos os aparelhos suplementares ligados nesta, 01 inversor com potência de 1000 w e ligada ao alternador do veículo. Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110/220 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. Cadastro no Denatran p/ alteração características veículo – cópia do CAT autenticada em cartório. Garantia mínima de 12 meses para transformação. Cumprindo todas as normas da ABNT e dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. **ADESIVAÇÃO EXTERNA:** Adesivação externa com grafismo padrão **AMBULÂNCIA**, com instalação de 02 (duas) faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra **AMBULÂNCIA** na cor vermelha, 02 estrelas da vida laterais na cor azul, 02 estrelas da vida na parte traseira na cor azul. A palavra "**AMBULÂNCIA**" normal na parte traseira e invertida na parte dianteira, todas em cor vermelha.

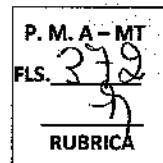
Atenciosamente,

  
**Emerson José do Prazo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 040/2018

RECEBI em  
24/05/2019  




Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**LUIS CARLOS HENRIQUE**

**À PREGOEIRA**  
**LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES**

*Recebido em 24-05-2019*

*[Handwritten signature]*

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA (MINICARREGADEIRA), MOTOCICLETA E VEÍCULOS, para atender às secretarias municipais.**

Prezada Senhora,

Encaminho a resposta da Secretaria de Saúde ao pedido de esclarecimento a respeito da descrição do item 01 (código 097.085.016) – Ambulância, efetuado pela empresa Citroen e informo que a referida secretaria pediu para alterar a descrição da Ambulância.

Sendo assim, solicito a expedição de edital complementar visando a correção e o êxito no processo de aquisição.

Oportunamente solicito que o item 4 (código 023.001.002) – Mini Carregadeira seja alterado na descrição que passará a ser conforme descrito no documento anexo.

Atenciosamente.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

**LUIS CARLOS HENRIQUE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

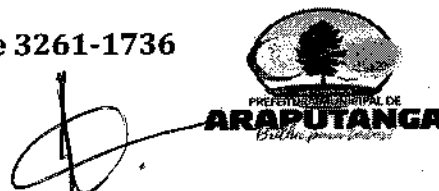
P. M. A - MT  
FLS. 373  
RUBRICA

**DA QUANTIDADE, DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

**ALTERA-SE A DESCRIÇÃO DOS ITENS ABAIXO QUE PASSA A SER CONFORME SEGUE DESCRITO:**

| Seq. itens | Código dos itens | Descrição dos itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade      | Quant. | Valor unit. Médio | Valor total Médio |
|------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------------|-------------------|
| 1          | 097.085.016      | Veículo OKM Tipo Ambulância Simples Remoção, com Garantia Mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. Ano Mod. da compra ou superior, Cor: Branca MOTOR DO VEÍCULO: FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL). Mínimo de 1.4L. POTENCIA MINIMA: 85CV, 4 CILINDROS; ALIMENTAÇÃO - INJEÇÃO DIRETA; NÚMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO) A FRENTE E UMA A RÉ. TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2. RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14" SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE. SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; Janela de correr na lateral direita com película Branca e três faixas lisas transparentes; Vidros temperados jateados ou com película na cor branca com 3 filetes de 1 cm que permitam visibilidade de dentro para fora; Isolamento termo acústico de alta densidade; revestimento interno em (PRFV) Fibra de vidro; Armário superior branco texturizado e portas de acrílico; Banco lateral com cintos de segurança; Estofamentos em courvin de alta resistência; Maca em alumínio retrátil com colchonete e cintos de segurança e rodízios; Régua de oxigênio; Suporte para soro e plasma; Pega mão semiembutido no teto. SISTEMA ELÉTRICO: Deverá Conter conjunto de 04 strobos tipo LED na cor branca, sendo 02 nos faróis frontais e 02 na traseira, com flashes quádruplos na frequência de 90 flashes por minutos de 40 lumens; Equipamento de rádio comunicação fixo móvel; Luminárias internas, 1 Exaustor Ventilador Painel elétrico com fusíveis de proteção; Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Adaptado para a finalidade conforme seguinte descrição: Instalação de rede oxigênio com cilindro, válvua, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- | Un - Unidade | 1      | R\$ 93.500,00     | R\$ 93.500,00     |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT  
FLS. 374  
9  
RUBRICA

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |   |                |                |
|---|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|----------------|
|   |             | aspirador tipo venturil); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; Cilindro de oxigênio portátil com válvula. <b>INSTALAÇÃO DE UMA BATERIA AUXILIAR DE 100 Ah</b> , tendo todos os aparelhos suplementares ligados nesta, 01 inversor com potência de 1000 w e ligada ao alternador do veículo. Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110/220 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. Cadastro no Denatran p/ alteração características veículo – cópia do CAT autenticada em cartório. Garantia mínima de 12 meses para transformação. Cumprindo todas as normas da ABNT e dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. <b>ADESIVAÇÃO EXTERNA:</b> Adesivação externa com grafismo padrão AMBULÂNCIA, com instalação de 02 (duas) faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 estrelas da vida laterais na cor azul, 02 estrelas da vida na parte traseira na cor azul. A palavra "AMBULÂNCIA" normal na parte traseira e invertida na parte dianteira, todas em cor vermelha.<br><b>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR</b> |                 |   |                |                |
| 4 | 023.001.002 | MINI CARREGADEIRA, ZERO HORA E ZERO KM, COM MOTOR DE 4 TEMPOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TURBO ALIMENTADO, DE 4 CILINDROS COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA, ; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 72 HP 53 KW, E TORQUE DE APROXIMADAMENTE 1.400 RPM OU 275 N.M. TREM DE FORÇA COM TRAÇÃO HIDROSTÁTICA NAS QUATRO RODAS, CONTROLES SERVOASSISTIDOS; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO; ACIONAMENTO POR JOYSTICK, CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 980 KG, SISTEMA DE ALTO FLUXO HIGH FLOW DE NO MÍNIMO 130L/MIN., VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO DE 11,6 KM/H, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 65 LITROS, ÓLEO DE MOTOR COM FILTRO DE 09 LITROS NO MÍNIMO, E SISTEMA HIDRÁULICO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. <b><u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.</u></b><br><b>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR</b>                                                                                                                                                                                                                          | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 211.591,63 | R\$ 211.591,63 |



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Regido pelas Leis Federais nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais, e ainda pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 029/2010 e, pelas cláusulas e condições que seguem:

|                     |                                                                                                                             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SETOR INTERESSADO:  | Prefeitura Municipal de Araputanga/MT<br>Secretarias Municipais                                                             |
| TIPO:               | Menor Preço por ITEM                                                                                                        |
| OBJETO:             | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS. |
| REGIME DE EXECUÇÃO: | Indireta                                                                                                                    |

**1. PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, C.N.P.J. nº 15.023914/0001-45, localizada à Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga-MT, através da pregoeira Sr<sup>a</sup>. LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES, designada pela Portaria nº 025/2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2019, e com base no que dispõe as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 002/2019 ao Edital de Pregão Presencial Nº 010/2019**, conforme a condições que seguem:

**2. DA CORREÇÃO**

**2.1 Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 – item 1.3:**

Onde lê-se:

1.3 A documentação do credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) até as 07h30min do dia 29 de maio de 2019, no endereço acima citado e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado. A abertura dos envelopes Propostas de Preços dia **29 de maio de 2019** que será seguido após o credenciamento.

Leia-se:

1.3 A documentação do credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) até as 07h30min do dia 06 de junho de 2019, no endereço acima citado e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

Apoio, designados nos autos do processo epigrafado. A abertura dos envelopes Propostas de Preços dia 06 de junho de 2019 que será seguido após o credenciamento.

**2.2 Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 – item 7:**

Onde lê-se:

**7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
Data e hora da abertura: 27/05/2019 às 07h30min  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço completo da licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Inc. Est. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
Data e hora da abertura: 27/05/2019 às 07h30min  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço completo da licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ INSC. EST \_\_\_\_\_

Leia-se:

**7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
Data e hora da abertura: 06/06/2019 às 07h30min  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço completo da licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Inc. Est. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
Data e hora da abertura: 06/06/2019 às 07h30min  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço completo da licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ INSC. EST \_\_\_\_\_

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br

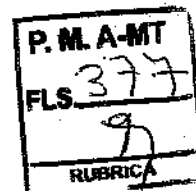


9

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**



2.3 Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 – ANEXO I – Termo de Referência:

Onde lê-se:

**DA QUANTIDADE, DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

| Seq. itens | Código dos itens | Descrição dos itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade         | Quant. | Valor unit. Médio | Valor total Médio |
|------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------|-------------------|
| 1          | 097.085.016      | VEICULO OKM TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ANO MOD. DA COMPRA OU SUPERIOR, COR: BRANCA MOTOR DO VEICULO FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL). MINIMO DE 1,4L.POTENCIA MINIMA 100CV, 4 CILINDROS; ALIMENTACAO - INIECAO DIRETA; NUMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO), A FRENTE E UMA A RE. TRACAO DIANTEIRA 4X2, RODAS DE ACO NO MINIMO ARO 14", SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE, SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA; JANELA DE CORRER NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM PELICULA BRANCA E TRES FAIXAS LISAS TRANSPARENTES, VIDROS TEMPERADOS JATEADOS OU COM PELICULA NA COR BRANCA COM 3 FILETES DE 1CMQUE PERMITAM VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO, ARMARIO SUPERIOR BRANCO TEXTURIZADO E PORTAS DE ACRILICO; MACA EM ALUMINIO RETRATIL COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIOS. REGUA DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA; PEGA MAO SEMIEMBUTIDO NO TETO. SISTEMA ELETRICO: DEVERA CONTER CONJUNTO DE 8 STROBOS TIPO LED NA COR BRANCA, SENDO 04 NOS FAROIS FRONTAIS E 04 NA TRASEIRA, COM FLASHES QUADRUPLOS NA FREQUENCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO DE 40 LUMENS; EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO MOVEL; LUMINARIAS INTERNAS, 1 EXAUSTOR VENTILADOR PAINEL ELETRICO COM FUSIVEIS DE PROTECAO; SINALIZACAO ACUSTICA: SINALIZADOR ACUSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MINIMA DE 100W RMS @13,8 VCC, MINIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 01METRO DE NO MINIMO 100DB @13,8 VCC; ESTES EQUIPAMENTOS NAO PODERAO GERAR RUIDOS ELETROMAGNETICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPCAO DE SINAIS DE RADIO OU TELEFONE MOVEL. ADAPTADO PARA A FINALIDADECONFORME SEGUINTE DESCRICAO: INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO | Un -<br>Unidade | 1      | R\$ 93.500,00     | R\$ 93.500,00     |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br







Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |   |                |                |
|---|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|----------------|
|   |             | COM CILINDRO, VALVULA, MANOMETRO EM LOCALDE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA; OXIGENIO COM REGUA TRIPLA (ALIMENTACAO DO RESPIRADOR; B - FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURIL); MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |   |                |                |
| 4 | 023.001.002 | MINI CARREGADEIRA, ZERO HORA E ZERO KM, COM MOTOR DE 4 TEMPOS , COMBUSTÍVEL DIESEL, TURBO ALIMENTADO, DE 4 CILINDROS COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA, ; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 72 HP 53 KW, E TORQUE DE APROXIMADAMENTE 1.400 RPM OU 275 N.M. TREM DE FORÇA COM TRACÃO HIDROSTÁTICA NAS QUATRO RODAS, CONTROLES SERVOASSISTIDOS; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO; ACIONAMENTO POR JOYSTICK, CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 980 KG, SISTEMA DE ALTO FLUXO HIGH FLOW DE NO MÍNIMO 130L/MIN., VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO DE 11,6 KM/H, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 65 LITROS, ÓLEO DE MOTOR COM FILTRO DE 10 LITROS NO MÍNIMO, E SISTEMA HIDRÁULICO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. <u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.</u><br><u>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR</u> | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 211.591,63 | R\$ 211.591,63 |

Leia-se:

DA QUANTIDADE, DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

ALTERA-SE A DESCRIÇÃO DOS ITENS ABAIXO QUE PASSA A SER CONFORME SEGUE DESCRITO:

| Seq. itens | Código dos itens | Descrição dos itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade         | Quant. | Valor unit. Médio | Valor total Médio |
|------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------|-------------------|
| 1          | 097.085.016      | Veículo OKM Tipo Ambulância Simples Remoção, com Garantia Mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. Ano Mod. da compra ou superior, Cor: Branca MOTOR DO VEÍCULO: FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL). Mínimo de 1.4L. POTENCIA MINIMA: 85CV, 4 CILINDROS; ALIMENTAÇÃO – INJEÇÃO DIRETA; NÚMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO) A FRENTE E UMA A RÉ. TRACÃO DIANTEIRA 4X2. RODAS DE AÇO NO MÍNIMO ARO 14" SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE. SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; Janela de correr na lateral direita | Un -<br>Unidade | 1      | R\$ 93.500,00     | R\$ 93.500,00     |

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
 CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
 E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>com película Branca e três faixas lisas transparentes; Vidros temperados jateados ou com película na cor branca com 3 filetes de 1 cm que permitam visibilidade de dentro para fora; Isolamento termo acústico de alta densidade; revestimento interno em (PRFV) Fibra de vidro; Armário superior branco texturizado e portas de acrílico; Banco lateral com cintos de segurança; Estofamentos em courvín de alta resistência; Maca em alumínio retrátil com colchonete e cintos de segurança e rodízios; Régua de oxigênio; Suporte para soro e plasma; Pega mão semiembutido no teto. SISTEMA ELÉTRICO: Deverá Conter conjunto de 04 strobos tipo LED na cor branca, sendo 02 nos faróis frontais e 02 na traseira, com flashes quádruplos na frequência de 90 flashes por minutos de 40 lumens; Equipamento de rádio comunicação fixo móvel; Luminárias internas, 1 Exaustor Ventilador Painel elétrico com fusíveis de proteção; Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Adaptado para a finalidade conforme seguinte descrição: Instalação de rede oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c-aspirador tipo venturii); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; Cilindro de oxigênio portátil com válvula. INSTALAÇÃO DE UMA BATERIA AUXILIAR DE 100 Ah, tendo todos os aparelhos suplementares ligados nesta, 01 inversor com potência de 1000 w e ligada ao alternador do veículo. Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110/220 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts. Cadastro no Denatran p/ alteração características veículo – cópia do CAT autenticada em cartório. Garantia mínima de 12 meses para transformação. Cumprindo todas as normas da ABNT e dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. ADESIVAÇÃO EXTERNA: Adesivação externa com grafismo padrão AMBULÂNCIA, com instalação de 02 (duas) faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 estrelas da vida laterais na cor azul, 02 estrelas da vida na parte traseira na cor azul. A palavra "AMBULÂNCIA" normal na parte</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

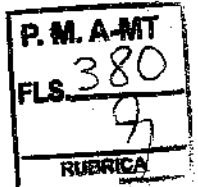
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten initials]*



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



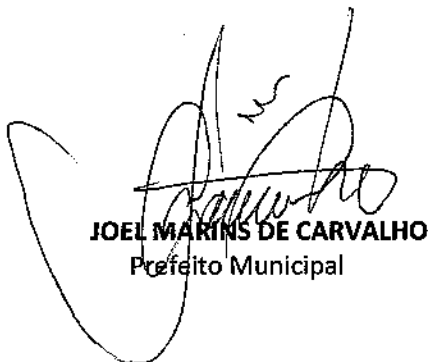
|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |   |                |                |
|---|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|----------------|----------------|
|   |             | traseira e invertida na parte dianteira, todas em cor vermelha.<br><b>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |   |                |                |
| 4 | 023.001.002 | MINI CARREGADEIRA, ZERO HORA E ZERO KM, COM MOTOR DE 4 TEMPOS , COMBUSTÍVEL DIESEL, TURBO ALIMENTADO, DE 4 CILINDROS COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIRETA , CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 72 HP 53 KW, E TORQUE DE APROXIMADAMENTE 1.400 RPM OU 275 N.M. TREM DE FORÇA COM TRACÇÃO HIDROSTÁTICA NAS QUATRO RODAS, CONTROLES SERVOASSISTIDOS; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO; ACIONAMENTO POR JOYSTICK, CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 980 KG, SISTEMA DE ALTO FLUXO HIGH FLOW DE NO MÍNIMO 130L/MIN., VELOCIDADE MÍNIMA DE DESLOCAMENTO DE 11,6 KM/H, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABASTECIMENTO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 65 LITROS, ÓLEO DE MOTOR COM FILTRO DE 09 LITROS NO MÍNIMO, E SISTEMA HIDRÁULICO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.<br><b><u>GARANTIA PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.</u></b><br><b>FABRICAÇÃO/ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR</b> | Un -<br>Unidade | 1 | R\$ 211.591,63 | R\$ 211.591,63 |

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araputanga, situada à Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro em horário de funcionamento das 07h às 11h e das 13h às 17h ou através do fone/fax (065) 3261-1736 ou 3261-1038 ou pelo e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANA LIMA DE BARROS CHAVES**  
Pregoeira

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 002/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia **06/06/2019**. Entrega dos Envelopes **contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 06 de junho de 2019 às 07h30min** (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). **(quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)).**

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

  
**LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES**  
Pregoeira

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA DE ARAPUTANGA-MT TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Presencial Nº 009/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Sabão para lavagem de veículos.

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Considerando que houve duplicidade do item Óleo SAE 15W40, fato que levou a ter duas empresas vencedoras, sendo uma proposta para o item 14 (código 087.086.013) que resultou em vencedora a empresa Adriano dos Reis EIRELI EPP, no valor unitário de R\$ 154,90 (cento e cinquenta quatro reais e noventa centavos) e a segunda proposta para o item 23 (código 073.028.043) resultou em vencedora a empresa Soares Bonfim e Cia Ltda – ME, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Resolvo,

HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor das empresas conforme a seguir: Adriano dos Reis EIRELI EPP, vencedora dos itens: 5, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 29, 30 e 32 totalizando o valor de R\$ 180.706,65; Auto Posto Bola Sete LTDA, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 25 e 28 totalizando o valor de R\$ 2.644.781,00; Sete Comércio e Serviços Ltda - EPP, vencedora do item: 15, 17 e 24 totalizando o valor de R\$ 45.454,00 e Soares Bonfim e CIA LTDA, vencedora dos itens: 21, 22 e 31 totalizando o valor de R\$ 73.375,00, para que produza os efeitos legais.

Resolvo, ainda, cancelar o item 23 (código 073.028.043) em que a empresa Soares Bonfim e Cia Ltda – ME, foi vencedora no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), pelo fato de outra empresa ter sagrado-se vencedora de item com a mesma descrição com valor menor, primando assim pela economicidade.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 002/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 06/06/2019. Entregas dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 06 de junho de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br) (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [septian3@araputanga.mt.gov.br](mailto:septian3@araputanga.mt.gov.br)).

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER FEIJÃO, a aquisição se faz necessária para atender as Secretarias de Educação e Cultura e de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 2.878,50 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 012/2019, fulcra nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65-3343-1105  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019  
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O Município de Arenópolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA 001/2019, às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº - Vila Nova - Arenópolis/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à cantina do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009.

O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT, durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas, e no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenópolis-MT, 24 de Maio de 2019.

MARINALVA FERNANDES BEATO  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizada a Concorrência Pública nº 004/2019. Objeto: Concessão para exploração comercial de Posto de Abastecimento de Aeronaves (PAA) do Aeroporto de Barra do Garças. Data da sessão pública: 27/06/2019 às 14:00 horas (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: (66) 3402.2000 - Ramal - 2045/2052. Antônio da Silva Neto (Presidente da CPL) e Membros, 24/05/2019.

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.842 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre elevação de Nível e Classe, à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município, no processo protocolado sob nº 0144/2019;

Considerando, ainda, que dispõe a Lei Complementar nº 091/2005;

Resolvo:

Art. 1º - Conceder elevação de Nível e Classe, em razão de nova habilitação, à servidora abaixo:

| NOME                  | CLASSE/NÍVEL | CARGO                      | SECRETARIA |
|-----------------------|--------------|----------------------------|------------|
| DOLORES LIMA MILHOMEM | D/7          | Farmacêutica<br>Bioquímica | Saúde      |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de maio de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

FEIJÃO, a aquisição se faz necessária para atender as Secretarias de Educação e Cultura e de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 2.878,50 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 012/2019, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA N.º 175/2019**

cria COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL, ECONÔMICA/FINANCEIRA E JURÍDICA PARA ESTRUTURAÇÃO E MODELAGEM ADEQUADA A MODERNIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT ATRAVÉS DE AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica criada a Comissão Especial para estudos sobre a viabilidade de realizar melhorias no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, através de Autarquia, que será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Antônio Souza dos Santos

**Membro:** Leandro da Rocha de Souza

**Membro:** Fabiano de Oliveira Freire

**Membro:** João Gustavo Faria dos Santos Júnior

**Art. 2.º** - A Comissão ao concluir os trabalhos, emitirá, ao final, relatório que deverá ser encaminhado ao Gestor Municipal para as providências cabíveis.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA N.º 176/2019**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma não remunerada, a senhora **VALÉRIA CARVALHO ALVES**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2.º** - Fica desde já reconhecido os trabalhos realizados pela referida servidora nesta função desde 01 de janeiro de 2017.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico, no processo de Contratação de Serviço de Publicidade e Informações – Divulgação das Ações Governamentais em Rádio, mediante o valor total R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 011/2019, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 21 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 002/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 06/06/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 06 de junho de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [plan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:plan3@araputanga.mt.gov.br)).

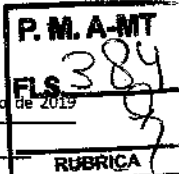
As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-024/2019-CPL/PMVG

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04351.2019  
A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público a retificação do Edital de Licitação em epígrafe, publicado no D.O.U. no dia 10/05/2019 página 192 seção 3, informamos que foram retificadas as exigências do Item I, e ainda o apêndice do Anexo I - Termo de Referência, disponibilizado a todos os interessados na retificação do edital na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 10, Centro - Vargem Grande/MA, no horário das 08:00 às 17:00h. Informações na CPL/PMVG. Diante da retificação acima elencada a data da sessão anteriormente marcada para o dia 24 de maio de 2019 às 08:30hs, fica então adiada para o dia 07 de junho de 2019 às 08:30hs.

Vargem Grande - MA, 22 de maio 2019.  
RICARDO BARRIOS PEREIRA  
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 018/2019.  
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.  
DATA: 11/06/2019  
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e através do e-mail [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa-MT, 24 de maio de 2019.  
IVANIA CEZIRA VOLPI  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 019/2019.  
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de materiais e insumos ambulatoriais para a Secretaria de Saúde.  
DATA: 12/06/2019.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e através do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa-MT, 24 de maio de 2019.  
IVANIA CEZIRA VOLPI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 038/2019, de 03/01/2019, torna público, para todos os interessados, o EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001/2019 ao Pregão Presencial nº. 024/2019 - Processo de Licitação nº. 061/2019 e ABRE NOVO PRAZO, a saber, dia 11 de junho de 2019, às 08:30 horas (horário de Mato Grosso), para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, SENDO 01 ÔNIBUS EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE PARCIAL A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE Nº 15196.95100/1180-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 01 VEÍCULO DE PASSEIO COM NO MÍNIMO 7 LUGARES E 01 CAMIONETE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital e Retificação encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site <https://www.altogarças.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00.

Alto Garças - MT, 23 de maio de 2019.  
ALESSANDRA DA SILVA DIAS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria n. 322/2018, torna público, contratação de Empresa para Realização de Pavimentação Asfáltica, meio-fio com Sarjeta, Sinalização Viária com Ciclofaixa e Calçada na Avenida Almirante Barroso. Convenio Nº:826207/2015/Sudeco, onde se sagrou vencedora a Empresa: S.A. Uma Construções elrelli-epb, inscrita sob Cnpj: 13.908.247/0001-52 com a proposta totalizando R\$ 722.461,30 (Setecentos e Vinte Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos).

Alto Paraguai - MT, 14 de Maio de 2019.  
DIRCE LEMES DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentada pelo Procurador Geral do Município, no processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER FEIJÃO, a aquisição se faz necessária para atender as Secretarias de Educação e Cultura e de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 2.878,50 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 012/2019, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.  
JOEL MARINS DE CARVALHO  
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 002/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 06/06/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 06 de junho de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)). As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas. Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.  
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O Município de Arenópolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA 001/2019, DATA: às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Fundamento Legal: conf. Resolução/CD/FNDE n 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009. Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenópolis-MT, 24 de Maio de 2019.  
MARINALVA FERNANDES BEATO  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 31/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 10.889/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2018 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material RR-2C, CM-30, RL-1C e Material Petreco para pavimentação e recuperação asfáltica em diversas ruas do Município de Aripuanã-MT, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Início da Sessão: Dia 10/06/2019, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuaana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuaana.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de maio de 2019.  
TAMARA PIRAN DA SILVA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

MEHOR PREÇO POR ITEM  
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do Pronto Atendimento Médico do município de Cáceres-MT  
Realização: 06 de junho de 2019.  
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.

Cáceres-MT, 24 de maio de 2019.  
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019

O Município de Campinápolis - MT torna público que a sessão pública da Tomada de Preço nº 02/2019, para contratação de empresa especializada para a execução de mão de obra de pavimentação asfáltica TSD, no perímetro urbano do Município de Campinápolis - MT, de 24/05/2019, foi DESERTA, pois não houve interessados em participar do referido certame. Prefeitura de Campinápolis - MT, 20/12/2018.

GILBERTO F. RIBEIRO DE PAULA  
Presidente da Comissão de Licitação

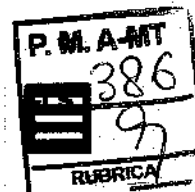








**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPUTANGA**



7:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00 DE SEG À SEX - (65) 3261-1138 / (65) 3261-1736

[BRASIL](#) | [LEGISLAÇÃO](#) | [PORTAL TRANSPARÊNCIA](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPUTANGA**

Araputanga,  
BR

**31°**

16:53 AMT

[HOME](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GESTÃO](#) | [PUBLICAÇÕES](#) | [LICITAÇÃO](#) | [LEGISLAÇÃO](#) | [CONSELHOS](#) |

[PREVIARA](#) | [OUVIDORIA](#)

O que procura?

# Edital Completo - Pregão Presencial nº 010-2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA,  
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS.

**Por Luciana Lina de Barros Chaves**

09 Maio 2019 as 16h 50 - Atualizado há 8 min atrás

[BAIXAR ARQUIVO](#)



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

P  
 FL

P. M. A-MT  
 FLS. 387  
 9  
 RUBRICA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

|                                                                                                                                     |      |                  |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|---------|
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                       |      | NÚMERO: 010/2019 |         |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNC<br>EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS. |      |                  |         |
| TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"                                                                                                        |      |                  |         |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                  |      |                  |         |
| CNPJ/MF:                                                                                                                            |      | I. ESTADUAL:     |         |
| RUA/AV.                                                                                                                             |      | Nº:              | BAIRRO: |
| CIDADE:                                                                                                                             |      | ESTADO:          | CEP:    |
| TELEFONE:                                                                                                                           | FAX: | E-MAIL           |         |
| PESSOA PARA CONTATO:                                                                                                                |      |                  |         |
| Recebi (emos) através do acesso à página , nesta data, cópia<br>instrumento convocatório da licitação acima identificada.           |      |                  |         |
| LOCAL:                                                                                                                              |      | DATA:            |         |
| ASSINATURA:                                                                                                                         |      |                  |         |

Arquivo

Formato

Ação

Edital Complementar nº 001/2019 ao Edital Pregão  
Presencial nº 010/2019

pdf

Baixar | Abrir

Edital Complementar nº 002/2019 ao Edital Pregão  
Presencial nº 010/2019

pdf

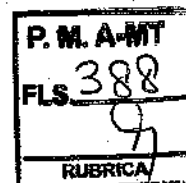
Baixar | Abrir

**Prefeitura Municipal  
de Araputanga**

Desenvolvido por Alexandre 99629-0014 [MEUCI.com.br](http://MEUCI.com.br)



**SOARES E HASHIMOTO**  
AUDITORIA/LICITAÇÕES



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAPUTANGA-MT**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**DO OBJETO:**

Pregão Presencial Nº 010/2019, cujo Objeto é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA (MINICARREGADEIRA), MOTOCICLETA E VEÍCULOS**, para atender às secretarias municipais.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

A empresa: **SOARES DA SILVA E HASHIMOTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 10.291.906/0001-66, com sede na Rua das Nogueiras, nº682, Sala B, setor comercial, no município de Sinop/MT, CEP: 78.550-226, Representada por **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644.922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453.064.601-78, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o à presença de Vossa Senhoria Solicitar esclarecimentos e retificação ao referido edital.

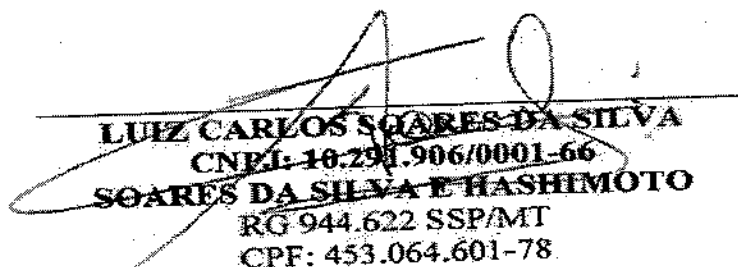
**Boa tarde,**

**Entramos em contato com vossa prefeitura hoje as 15hs do dia 27 de maio de 2019**

**E fomos informados que o pregão não acontecerá mais no dia 29 de maio de 2019 como previsto**

**E sim no dia 06 de junho de 2019 poderia estar formalizando por e-mail essa informação desde de já agradecemos.**

**Atenciosamente.**

  
**LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**  
**CNPJ: 10.291.906/0001-66**  
**SOARES DA SILVA E HASHIMOTO**  
**RG 944.622 SSP/MT**  
**CPF: 453.064.601-78**



**RUA DAS NOGUEIRAS 682 CENTRO**  
**SINOP-MT**



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga  
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>

P. M. A-MT  
FLS 389  
RUBRICA

**ESCLARECIEMENTOS PREGÃO 010/2019 DIA 29/05**

2 mensagens

luiz carlos silva <auditoriallicitacoes@outlook.com>

27 de maio de 2019 15:54

Para: "seplan3@araputanga.mt.gov.br" <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Boa tarde,

*"O Carater de um homem Faz o seu destino"*

Att,

*Luiz Carlos*

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Fone: 66 99995 1253**

**auditoriallicitacoes@outlook.com**



Livre de vírus. www.avast.com.



**ESCLARECIEMENTOS LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.docx**  
169K

**LICITAÇÃO - SEPLAN3** <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

27 de maio de 2019 16:51

Para: luiz carlos silva <auditoriallicitacoes@outlook.com>

Boa tarde,

A data de abertura do pregão foi alterada para o dia 06/06/2019 por meio do edital complementar 002/2019.

Atenciosamente,

Luciana Lina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

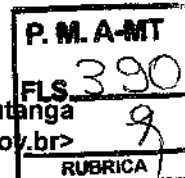
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138**



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019.pdf**  
904K

SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga  
<seplan3@araputanga.mt.gov.br>**Pregão 010/2019**

2 mensagens

CITROEN VILLE DE FRANCE &lt;vendadireta@citroenmt.com.br&gt;

20 de maio de 2019 14:57

Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br

Olá, gostaria de obter as seguintes informações

Serão realmente 8 Strobos? Nos veículos utilitários, não há espaço para essa quantidade.

O radio comunicação, deve conter a descrição para que possamos realizar orçamento.

Só é possível a instalação de janela em uma das laterais, a lateral da porta.

É solicitado, régua dupla e tripla. Qual das duas é para ser instalado?

Aguardo contato.

Att;

**SERGIO MARQUES**

VENDA DIRETA

+55 65 3314 2534 | 65 98154-0070

vendadireta@citroenmt.com.br

**VILLE**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 801

Cuiabá/MT - CEP: 78015-600

CITROËN DO BRASIL

INSPIRED BY YOU

LICITAÇÃO - SEPLAN3 &lt;seplan3@araputanga.mt.gov.br&gt;

28 de maio de 2019 07:45

Para: CITROEN VILLE DE FRANCE &lt;vendadireta@citroenmt.com.br&gt;

Bom dia,

As incoerências da descrição da Ambulância apontadas por Vossa Senhoria foram sanadas e por isso foi expedido o Edital Complementar 002/2019 ao edital completo do Pregão Presencial 010/2019.

Assim, enviamos todos o editais do referido certame.

Atenciosamente,



Luciana Lina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT****SETOR DE LICITAÇÃO****FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138****3 anexos****EDITAL COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL 010-2019 REG DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, MOTO E VEICULOS.pdf**

1247K

-  EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019.pdf  
904K
-  EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019.pdf  
1123K

